



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.363
26 DE MAIO DE 2021
Nº PÁGS: 40

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Ibiporã – PMI, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia, para atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, na antiga estrada para Jataizinho, Lote 66, s/nº, antiga pedreira Mario Dana. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 225/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PMI, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, das empresas **R.P FERRAGENS LTDA**, vencedora dos lotes 01; 03; 06; 29; 36; 55; 62 e 65 com o valor total de R\$20.301,12; **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, vencedora dos lotes 04; 05; 07; 08; 11; 15; 20; 22; 23; 24; 32; 40; 41; 42; 45; 47; 48 e 52 com o valor total de R\$89.158,37; **RP COMERCIAL LTDA ME**, vencedora dos lotes 14; 19; 25; 38; 54 e 59 com o valor total de R\$48.385,00; **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, vencedora do lote 34 com o valor total de R\$92,70; **LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA**, vencedora dos lotes 35; 46; 60 e 67 com o valor total de R\$9.687,70; **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, vencedora do lote 50 com o valor total de R\$5.333,90; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, vencedora do lote 58 com o valor total de R\$2.421,00; **JANAINA SARETO VOLPI**, vencedora do lote 61 com o valor total de R\$373,50 e **RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, vencedora do lote 64 com o valor total de R\$8.431,75.

Ibiporã, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 226/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PMI, referente à **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, DE MOTOCICLETAS ADAPTADAS PARA USO DOS AGENTES DE TRANSITO MUNICIPAL E DE VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado **DESERTO**.

Ibiporã, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 197/2018 – **Concorrência Nº.** 002/2019 – **CONTRATO Nº.** 117/2019

OBJETO: A contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) do Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 23 de Maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal





NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº. 284 DE 26 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: *Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de enfermaria e de leitos UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO o súbito crescimento dos casos de contaminação em todo Estado e de pessoas aguardando leitos de UTI na 17ª regional de saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, à saúde, ao abastecimento dos cidadãos e a manutenção do emprego, desde que observadas as normativas de enfrentamento à presente pandemia;

CONSIDERANDO os decretos estaduais nº 7020 e nº 7716 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Ibiporã, que vigorarão a partir das **05h do dia 28 de maio, às 05h do dia 14 de junho de 2021.**

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento do comércio, serviços e atividades em geral, de **segunda a sábado, das 05h às 20h**, condicionado à natureza de cada atividade, definida pelo seu alvará de funcionamento, respeitados os acordos e convenções coletivas dos sindicatos das respectivas categorias e com estrito respeito às seguintes regras:

I – limite máximo de **30% da capacidade** do local;

II – implantação de sistema de senha, ou outro sistema eficaz de controle, por mercados, supermercados, agências bancárias e lotéricas, a fim de obedecer o limite de 30% da capacidade do local e evitar a aglomeração dentro do estabelecimento;

III – estabelecimentos do ramo de festas, buffets e casas de eventos deverão observar o limite máximo de **50 pessoas**;

IV – estrito cumprimento das exigências dispostas no artigo 10 deste decreto.

§1º. Excetua-se do cálculo de 30% da capacidade do local os funcionários e colaboradores dos estabelecimentos.

§2º. Fica autorizado, de **segunda a sábado**, o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, sorveterias e distribuidoras de bebidas, **exclusivamente na modalidade de entrega em domicílio (delivery), até às 23h.**

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento de mercados, supermercados, açougues, padarias e sacolões aos **domingos, das 5h às 18h**, com estrito respeito às seguintes regras:

I – limite máximo de 30% da capacidade do local;

II – implantação de sistema de senha, ou outro sistema eficaz de controle, por mercados, supermercados, agências bancárias e lotéricas, a fim de obedecer o limite de 30% da capacidade do local e evitar a aglomeração dentro do estabelecimento;

III – estrito cumprimento das exigências dispostas no artigo 10 deste decreto.

Parágrafo único. Fica autorizado, aos domingos, o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, sorveterias e distribuidoras de bebidas, **exclusivamente nas modalidades de retirada no local (take away) até às 20h e entrega em domicílio (delivery), até às 23h.**

Art. 4º. Institui, no período das **20h às 5h**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Tal restrição não se aplica a quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços autorizados conforme este decreto e deslocamento inadiáveis.

Art. 5º As atividades e celebrações religiosas deverão, somadas às disposições previstas no artigo 10 deste decreto, cumprir rigorosamente, o disposto na **Resolução SESA 440/2021.**

Art. 6º Fica autorizada de **segunda a sábado** a realização de confraternizações, reuniões, cursos e/ou conferências, em formato presencial, com até **50 pessoas**, cumprindo-se o disposto no artigo 2º e as exigências dispostas no artigo 10 deste decreto.

Art. 7º Fica autorizada, durante a vigência deste decreto, a prática de atividades esportivas de caráter amistososo realizadas em clubes, associações, chácaras, condomínios, campos e quadras particulares (utilização própria ou locação), bem como campos e quadras localizados em espaços públicos, cumprindo-se o disposto no artigo 2º e observadas as regras constantes no artigo 10 deste decreto, sendo **vedada** a realização de campeonatos, partidas oficiais e demais atividades esportivas que contem com a **presença de árbitros.**

Art. 8º. Fica autorizado, sem restrição de dias e horários, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades, de acordo com suas particularidades:

I - Captação, tratamento e distribuição de água;

II - Assistência médica e hospitalar;

III - Assistência veterinária;

IV - Funerários;

V - Farmácias;

VI - Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Conselho Tutelar, Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

VII - Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento, limitado 50% da capacidade;

VIII - Captação e tratamento de esgoto e lixo;

IX - Telecomunicações e internet;

X - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XI - Imprensa;

XII - Segurança privada;

XIII - Transporte e entrega de cargas em geral;

XIV - Serviço postal e correios;

XV - Caixas eletrônicos e unidades lotéricas;

XVI - Prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XVII - Indústrias e mão de obra da construção civil;

XVIII - Transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, transporte e distribuição de gás natural;

XIX - Iluminação pública;

XX - Postos de combustível;

XXI - Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXII - Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;



XXIII - Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXIV - Serviços de manutenção e assistência de veículos automotor terrestre, motocicletas e bicicletas;

XXV - Fiscalização do trabalho;

XXVI - Atividades de pesquisa científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este decreto;

XXVII - Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XXVIII - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional;

XXIX - Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, limitado a 50% da capacidade do veículo.

Parágrafo único. Fica proibido o fretamento para excursões de caráter turístico e/ou religioso neste período descrito no presente decreto.

Art. 9º. Fica autorizada a realização da feira livre dominical, cumprindo com as seguintes determinações:

I – a comercialização de produtos na feira livre poderá ter início a partir das 05h e término até às 12h, sendo proibida a disponibilização de mesas e cadeiras, além de qualquer tipo de degustação e/ou consumo de alimentos e bebidas no local;

II – o uso de máscaras é obrigatório pelos feirantes e pelos consumidores;

III – é obrigatório o fornecimento pelos feirantes, de álcool 70% para higienização;

IV – realizar a limpeza e higienização frequente das superfícies de contato, dos veículos de transportes, locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios, com álcool líquido 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA;

V – o espaçamento entre o atendente e o cliente deverá ser de pelo menos 1,5 (um e meio) metros de distância. Podem ser usadas faixas ou fitas para demarcar os limites;

VI – recomenda-se o afastamento das atividades, de feirantes que pertençam ao grupo de risco e idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;

VII – recomenda-se a venda dos produtos já embalados.

Art. 10. Fica determinado que todas as atividades e estabelecimentos que estiverem em funcionamento e, conseqüentemente, realizando atendimento ao público, adotem cumulativamente as seguintes medidas:

I – higienizar as superfícies de contato e objetos de uso coletivo, como carrinhos, cestos, maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, bancos, assentos, bancadas e similares, com álcool líquido 70%, ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, quando do início das atividades e após cada uso;

II – disponibilizar, para funcionários e clientes, álcool 70% na entrada dos estabelecimentos, dos veículos públicos e dos veículos privados de transporte, e outros pontos estratégicos e de fácil acesso;

III – higienizar, quando do início das atividades e durante o período de funcionamento com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, com álcool líquido 70%, ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA;

IV – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel descartáveis;

V – limpar, onde se fizer indispensável a utilização de equipamentos de ar condicionado, os sistemas de ar (filtros e dutos) com frequência, mantendo as janelas e/ou portas abertas, contribuindo para a renovação do ar;

VI – proibir a utilização de bebedouros que propiciem a proximidade entre a boca e o dispensador de água, do tipo jato inclinado;

VII – fornecer equipamentos de proteção individual e segurança aos colaboradores e funcionários do estabelecimento;

VIII – todos os funcionários, colaboradores, prestadores de serviços, terceirizados, e demais pessoas que estiverem em atividade no estabelecimento, deverão utilizar máscara de proteção;

IX – afixar cartaz visível na entrada do estabelecimento, informando o número de clientes que poderão permanecer no local, simultaneamente, considerando, inclusive, o eventual espaço ao ar livre;

X – determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre cada cliente, mesmo quando a fila se formar fora do estabelecimento, sendo de responsabilidade do mesmo a designação de um funcionário para organização da fila;

XI – higienizar as mãos e a superfície do caixa após cada atendimento, inclusive dos teclados das máquinas de cartões utilizadas;

XII – disponibilizar álcool 70% nos caixas, devendo o cliente ser orientado a higienizar as mãos antes e após seu atendimento;

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos fiscais de Vigilância Sanitária, à Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscais de Tributos e Posturas e à Polícia Militar do Estado do Paraná, conforme decreto Estadual n. 7020/2021, a intensificação da fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste decreto.

Art. 12. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 13. O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

§ 1º Além das demais penalidades cabíveis, aos infratores será imposta multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º Para as pessoas jurídicas, de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado da área utilizada pelo infrator para desenvolvimento de suas atividades, limitado ao máximo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

§ 4º A penalidade de interdição, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração e se dará pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias consecutivos;

§ 5º A penalidade de cassação do alvará de localização e funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 14. Revoga o Decreto nº 274, de 18 de maio de 2021.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 445, DE 25 DE MAIO DE 2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas de Ibiporã – Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município e das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR,

CONSIDERANDO a Resolução nº14 de 08 de junho de 2012 que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR),

CONSIDERANDO a incumbência da equipe de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Ibiporã, Paraná, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I. Dirigente Municipal de Educação;

Antonio Prata Neto

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

William Augusto Moreira

Elaine Eskildssen

Fernando Cesar Batini

Alex Sandra Deruza Benatti

III. Representantes dos Diretores;

Ivonete Montezoro Ferreira

Patricia Alves Maciel Santos

IV. Representantes dos Professores da Zona Urbana;

Barbara Fácio Marques de Jesus

Rosemary Henrique

V. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos;

Daniela Buzeti Bacarin Ernesto

Patrícia Barbosa

VI. Representantes do Quadro Administrativo das Escolas Municipais;

Viviane Ferreira Azevedo

Lucas Giovane Iwanchechen

VII. Representante de Tecnologias em Educação;

Jackeline dos Santos Bataglia

Ingrid Batista da Silva

VIII. Representante do transporte escolar;

Claudio Luis Moreira

Leile de Farias França Penha

IX. Representantes da Educação Especial;

Silmara Thomás

Sandra Regina Pedro

X. Representantes dos Conselhos Escolares;

Edilse Cruz Alcantara de Oliveira Santos

Élita Tiburcio Arruda

Art. 2º. A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 132 de 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 446, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais, conforme artigo Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinados com o artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento ao Ofício nº. 002/2021 da CSI,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2021, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2021**, aberto pela Portaria nº 366, de 28 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de abril de 2021, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **28 de junho de 2021**.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 447, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais, conforme artigo Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinados com o artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento ao Ofício nº. 007/2021 da CSI,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2021, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 003/2021**, aberto pela Portaria nº 367, de 28 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de abril de 2021, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **28 de junho de 2021**.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 448, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais, conforme artigo Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinados com o artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento ao Ofício nº. 006/2021 da CSI,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2021, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2021**, aberto pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de abril de 2021, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **28 de junho de 2021**.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 449, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, conforme artigo Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinados com o artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento ao Ofício nº. 001/2021 da CSI,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2021, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2021**, aberto pela Portaria nº 370, de 30 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de abril de 2021, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **28 de junho de 2021**.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 450, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, conforme artigo Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinados com o artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento ao Ofício nº. 001/2021 da CSI,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2021, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2021**, aberto pela Portaria nº 368, de 29 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de abril de 2021, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **28 de junho de 2021**.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 452, DE 26 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005/2021**, em face da servidora "M.P.G.O.F.", para apuração de suposto descumprimento da obrigação funcional imposta à servidora pela regra do **artigo 229**, incisos III, V, XIII, bem como, suposta incidência nas proibições previstas no **artigo 230**, incisos VI, VII, XV, XIX, XX e, XXV e, suposta prática de falta funcional grave prevista no **artigo 231**, inciso VII, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; GABRIEL DOS REIS BARATTO, matrícula nº 4057.1 – Agente Municipal de Trânsito; CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA, matrícula nº 2971.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: JOELSON CAMPOS AMORIM, matrícula nº 3558.1 – Auxiliar Administrativo e, ANGELA GARCIA, matrícula nº 2590.1 – Técnico Desportivo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar, que a comissão forneça cópia integral dos autos à servidora acusada tão logo lhe seja oportunizada defesa.

Art.7º Estabelecer que o rito do processo siga em sigilo, resguardando-se o direito à intimidade da servidora indiciada.

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 453, DE 26 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004/2021**, em face da servidora "M.M.M.", para apuração de suposto descumprimento da obrigação funcional imposta pela regra do **artigo 229**, inciso IV, alínea "a" e, inciso XIII; suposta incidência nas proibições previstas no **artigo 230**, incisos VI, XV e XXV, bem como, suposta prática de falta funcional grave tipificada no **artigo 231**, inciso VII, todos da Lei nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; TATIANA FRANCO GARCIA, matrícula nº 3689.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula nº 4379.1 – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ANDREY FERNANDES INACIO, matrícula nº 3955.1 – Tecnólogo em Gestão Pública, e LIDIA REGINA MARTINS, matrícula nº 4408.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, para, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar, que a comissão forneça cópia integral dos autos à servidora acusada tão logo lhe seja oportunizada defesa.

Art.7º Estabelecer que o rito do processo siga em sigilo, resguardando-se o direito à intimidade da servidora acusada.

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 454, DE 26 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinado com os artigos 248, inciso I e 249 da Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 007/2021** para apuração de denúncia formalizada através do Protocolo Nº 899/2021.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 – Tecnólogo em Gestão Pública; FABIOLA VANESSA FERRO SILVA, matrícula nº 3659.1 – Tecnólogo em Gestão Pública; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: JOELSON CAMPOS AMORIM, matrícula nº 3558.1 – Auxiliar Administrativo, e SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula nº 1973.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores designados para compor a Comissão não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período apenas quando a situação ou circunstâncias exigirem.

Art. 7º Determinar a remessa dos autos do procedimento às autoridades competentes caso seja comprovada a prática de crime contra servidor público.

Art.8º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº. – 275/2021, DATADO DE 18 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 1º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 4.374/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 18 (DEZOITO) da Quadra 05 (ZERO CINCO) da planta do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA em Ibiporã/Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 12.530, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 18.....MEDINDO 150,00M2

LOTE 18-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 276/2021, DATADO DE 18 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 2º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 3.572/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (ZERO NOVE) da Quadra 11 (ONZE) da planta do Loteamento denominado VILA ESPERANÇA em Ibiporã/Pr, medindo 250,00M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 28.217, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 09.....MEDINDO 125,00M2

LOTE 09-A.....MEDINDO 125,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 282/2021, DATADO DE 25 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 2º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 4.103/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (ZERO TRÊS) da Quadra 38 (TRINTA E OITO) da planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL em Ibiporã/Pr, medindo 250,00M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 17.494, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03.....MEDINDO 125,00M2

LOTE 03-A.....MEDINDO 125,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 060/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e, conforme atestados médicos datados de 24/04/2021, 04/05/2021 e 13/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE CÉSAR BARROSO, matrícula 305-1, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Licença para Tratamento de Saúde, por 26 (vinte e seis) dias, a partir de 24 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 21 de maio de 2021.

NELSON HIDEEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 061/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais Operacionais, símbolo GD III, do servidor NELSON ONISKO DA SILVA, matrícula 264-1, atribuída através da Portaria nº 016/2018 de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2021.

Ibiporã-PR, 21 de maio de 2021.

NELSON HIDEEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 062/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 46/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor DIHEYSON HOMERO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 329-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "A" para a Classe "B", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 24 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 063/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 47/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida, por conhecimento, a servidora ELIDA MARA DE PAULA, matrícula nº 328-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º A servidora promovida terá progressão da Classe "A" para a Classe "B", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 24 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 064/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 51/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor RENAN DIEGO BORGES, matrícula nº 331-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "A" para a Classe "B", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 24 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 065/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade do servidor JOÃO GUMIERO, matrícula 115-1, atribuído através da Portaria nº 069 de 30/01/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 24 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e limpeza das impressoras da autarquia.

Tipo: Menor Preço. Por Item.

Data de Abertura: 14 de junho de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações Ibiporã, 26 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 066/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2891	Alison Pereira de Araújo	Agente de Operações	2020/2021	07/06/2021 a 26/06/2021
171	Francisco Primo Cividati	Agente de Operações	2020/2021	07/06/2021 a 26/06/2021
601	Marcos Roberto Pereira	Agente de Operações	2020/2021	14/06/2021 a 03/07/2021
1121	Margarida Takako Amari Fugo	Assistente de Administração	2019/2020	14/06/2021 a 03/07/2021
2661	Valter Aparecido Caetano	Agente de Operações	2020/2021	14/06/2021 a 03/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 067/2021

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.108, de 21 de maio de 2021, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revisadas, em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), as tabelas de vencimentos constantes do Anexo V da Lei nº 2.154, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE, alterada pela Lei nº 2.927, de 27 de março de 2018, conforme consta no Anexo Único desta Portaria, para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Lei Complementar número 173/2020 e 1,02% (um vírgula zero dois por cento), relacionado a perdas inflacionárias no período de março de 2018 a fevereiro de 2020, perfazendo-se um total de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento).

Art. 2º O valor do auxílio alimentação será de R\$ 197,04 (cento e noventa e sete reais e quatro centavos), para o servidor cujo vencimento básico não seja superior a R\$ 1.970,38 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2021.

Ibiporã-PR, 25 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 067/2021**TABELA DE VENCIMENTOS**

A) CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO, ADVOGADO, CONTADOR - REFERÊNCIA: 1								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	5.160,71	5.470,35	5.798,57	6.146,49	6.515,28	6.906,19	7.320,56	7.759,80
2	5.212,32	5.525,06	5.856,56	6.207,95	6.580,43	6.975,26	7.393,77	7.837,40
3	5.264,44	5.580,31	5.915,12	6.270,03	6.646,23	7.045,01	7.467,71	7.915,77
4	5.317,08	5.636,11	5.974,28	6.332,73	6.712,70	7.115,46	7.542,39	7.994,93
5	5.370,25	5.692,47	6.034,02	6.396,06	6.779,82	7.186,61	7.617,81	8.074,88
6	5.423,96	5.749,39	6.094,36	6.460,02	6.847,62	7.258,48	7.693,99	8.155,63
7	5.478,20	5.806,89	6.155,30	6.524,62	6.916,10	7.331,06	7.770,93	8.237,18
8	5.532,98	5.864,96	6.216,86	6.589,87	6.985,26	7.404,37	7.848,64	8.319,55
9	5.588,31	5.923,61	6.279,02	6.655,77	7.055,11	7.478,42	7.927,12	8.402,75
10	5.644,19	5.982,84	6.341,81	6.722,32	7.125,66	7.553,20	8.006,39	8.486,78
11	5.700,63	6.042,67	6.405,23	6.789,55	7.196,92	7.628,73	8.086,46	8.571,65
12	5.757,64	6.103,10	6.469,28	6.857,44	7.268,89	7.705,02	8.167,32	8.657,36
13	5.815,22	6.164,13	6.533,98	6.926,02	7.341,58	7.782,07	8.249,00	8.743,94
14	5.873,37	6.225,77	6.599,32	6.995,28	7.414,99	7.859,89	8.331,49	8.831,37
15	5.932,10	6.288,03	6.665,31	7.065,23	7.489,14	7.938,49	8.414,80	8.919,69



16	5.991,42	6.350,91	6.731,96	7.135,88	7.564,03	8.017,88	8.498,95	9.008,89
17	6.051,34	6.414,42	6.799,28	7.207,24	7.639,67	8.098,05	8.583,94	9.098,97
18	6.111,85	6.478,56	6.867,28	7.279,31	7.716,07	8.179,04	8.669,78	9.189,96
19	6.172,97	6.543,35	6.935,95	7.352,11	7.793,23	8.260,83	8.756,48	9.281,86
20	6.234,70	6.608,78	7.005,31	7.425,63	7.871,16	8.343,43	8.844,04	9.374,68
21	6.297,05	6.674,87	7.075,36	7.499,88	7.949,88	8.426,87	8.932,48	9.468,43
22	6.360,02	6.741,62	7.146,11	7.574,88	8.029,37	8.511,14	9.021,81	9.563,11
23	6.423,62	6.809,03	7.217,58	7.650,63	8.109,67	8.596,25	9.112,02	9.658,74
24	6.487,85	6.877,12	7.289,75	7.727,14	8.190,76	8.682,21	9.203,14	9.755,33
25	6.552,73	6.945,90	7.362,65	7.804,41	8.272,67	8.769,03	9.295,17	9.852,89
26	6.618,26	7.015,35	7.436,28	7.882,45	8.355,40	8.856,72	9.388,13	9.951,41
27	6.684,44	7.085,51	7.510,64	7.961,28	8.438,95	8.945,29	9.482,01	10.050,93
28	6.751,29	7.156,36	7.585,74	8.040,89	8.523,34	9.034,74	9.576,83	10.151,44
29	6.818,80	7.227,93	7.661,60	8.121,30	8.608,58	9.125,09	9.672,60	10.252,95
30	6.886,99	7.300,21	7.738,22	8.202,51	8.694,66	9.216,34	9.769,32	10.355,48
31	6.955,86	7.373,21	7.815,60	8.284,54	8.781,61	9.308,51	9.867,02	10.459,04
32	7.025,42	7.446,94	7.893,76	8.367,38	8.869,42	9.401,59	9.965,69	10.563,63
33	7.095,67	7.521,41	7.972,69	8.451,06	8.958,12	9.495,61	10.065,34	10.669,26
34	7.166,63	7.596,62	8.052,42	8.535,57	9.047,70	9.590,56	10.166,00	10.775,96
35	7.238,29	7.672,59	8.132,95	8.620,92	9.138,18	9.686,47	10.267,66	10.883,72
36	7.310,68	7.749,32	8.214,27	8.707,13	9.229,56	9.783,33	10.370,33	10.992,55
37	7.383,78	7.826,81	8.296,42	8.794,20	9.321,85	9.881,17	10.474,04	11.102,48
38	7.457,62	7.905,08	8.379,38	8.882,14	9.415,07	9.979,98	10.578,78	11.213,50
39	7.532,20	7.984,13	8.463,18	8.970,97	9.509,22	10.079,78	10.684,56	11.325,64
40	7.607,52	8.063,97	8.547,81	9.060,68	9.604,32	10.180,57	10.791,41	11.438,89
41	7.683,59	8.144,61	8.633,29	9.151,28	9.700,36	10.282,38	10.899,32	11.553,28
42	7.760,43	8.226,05	8.719,62	9.242,79	9.797,36	10.385,20	11.008,32	11.668,82
43	7.838,03	8.308,32	8.806,81	9.335,22	9.895,34	10.489,06	11.118,40	11.785,50
44	7.916,41	8.391,40	8.894,88	9.428,58	9.994,29	10.593,95	11.229,58	11.903,36
45	7.995,58	8.475,31	8.983,83	9.522,86	10.094,23	10.699,89	11.341,88	12.022,39
46	8.075,53	8.560,07	9.073,67	9.618,09	10.195,17	10.806,89	11.455,30	12.142,62
47	8.156,29	8.645,67	9.164,41	9.714,27	10.297,13	10.914,95	11.569,85	12.264,04
48	8.237,85	8.732,12	9.256,05	9.811,41	10.400,10	11.024,10	11.685,55	12.386,68
49	8.320,23	8.819,44	9.348,61	9.909,53	10.504,10	11.134,34	11.802,41	12.510,55
50	8.403,43	8.907,64	9.442,10	10.008,62	10.609,14	11.245,69	11.920,43	12.635,66
51	8.487,47	8.996,71	9.536,52	10.108,71	10.715,23	11.358,15	12.039,63	12.762,01
52	8.572,34	9.086,68	9.631,88	10.209,80	10.822,38	11.471,73	12.160,03	12.889,63
53	8.658,06	9.177,55	9.728,20	10.311,89	10.930,61	11.586,44	12.281,63	13.018,53
54	8.744,65	9.269,32	9.825,48	10.415,01	11.039,91	11.702,31	12.404,45	13.148,71
55	8.832,09	9.362,02	9.923,74	10.519,16	11.150,31	11.819,33	12.528,49	13.280,20
56	8.920,41	9.455,64	10.022,98	10.624,35	11.261,82	11.937,52	12.653,78	13.413,00
57	9.009,62	9.550,19	10.123,21	10.730,60	11.374,43	12.056,90	12.780,31	13.547,13
58	9.099,71	9.645,70	10.224,44	10.837,90	11.488,18	12.177,47	12.908,12	13.682,60
59	9.190,71	9.742,15	10.326,68	10.946,28	11.603,06	12.299,24	13.037,20	13.819,43
60	9.282,62	9.839,57	10.429,95	11.055,75	11.719,09	12.422,24	13.167,57	13.957,62
61	9.375,44	9.937,97	10.534,25	11.166,30	11.836,28	12.546,46	13.299,25	14.097,20
62	9.469,20	10.037,35	10.639,59	11.277,97	11.954,64	12.671,92	13.432,24	14.238,17
63	9.563,89	10.137,72	10.745,99	11.390,75	12.074,19	12.798,64	13.566,56	14.380,55
64	9.659,53	10.239,10	10.853,45	11.504,65	12.194,93	12.926,63	13.702,23	14.524,36
65	9.756,12	10.341,49	10.961,98	11.619,70	12.316,88	13.055,89	13.839,25	14.669,60
66	9.853,69	10.444,91	11.071,60	11.735,90	12.440,05	13.186,45	13.977,64	14.816,30
67	9.952,22	10.549,36	11.182,32	11.853,26	12.564,45	13.318,32	14.117,42	14.964,46
68	10.051,74	10.654,85	11.294,14	11.971,79	12.690,10	13.451,50	14.258,59	15.114,11



69	10.152,26	10.761,40	11.407,08	12.091,51	12.817,00	13.586,02	14.401,18	15.265,25
70	10.253,78	10.869,01	11.521,15	12.212,42	12.945,17	13.721,88	14.545,19	15.417,90

B) CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO, ADVOGADO, CONTADOR - REFERÊNCIA: 2								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	5.986,42	6.345,61	6.726,34	7.129,93	7.557,72	8.011,18	8.491,86	9.001,37
2	6.046,29	6.409,06	6.793,61	7.201,22	7.633,30	8.091,30	8.576,77	9.091,38
3	6.106,75	6.473,15	6.861,54	7.273,24	7.709,63	8.172,21	8.662,54	9.182,29
4	6.167,82	6.537,89	6.930,16	7.345,97	7.786,73	8.253,93	8.749,17	9.274,12
5	6.229,50	6.603,27	6.999,46	7.419,43	7.864,59	8.336,47	8.836,66	9.366,86
6	6.291,79	6.669,30	7.069,46	7.493,62	7.943,24	8.419,84	8.925,03	9.460,53
7	6.354,71	6.735,99	7.140,15	7.568,56	8.022,67	8.504,03	9.014,28	9.555,13
8	6.418,26	6.803,35	7.211,55	7.644,25	8.102,90	8.589,07	9.104,42	9.650,68
9	6.482,44	6.871,38	7.283,67	7.720,69	8.183,93	8.674,96	9.195,46	9.747,19
10	6.547,26	6.940,10	7.356,50	7.797,89	8.265,77	8.761,71	9.287,42	9.844,66
11	6.612,74	7.009,50	7.430,07	7.875,87	8.348,43	8.849,33	9.380,29	9.943,11
12	6.678,86	7.079,59	7.504,37	7.954,63	8.431,91	8.937,82	9.474,09	10.042,54
13	6.745,65	7.150,39	7.579,41	8.034,18	8.516,23	9.027,20	9.568,83	10.142,97
14	6.813,11	7.221,89	7.655,21	8.114,52	8.601,39	9.117,47	9.664,52	10.244,39
15	6.881,24	7.294,11	7.731,76	8.195,67	8.687,41	9.208,65	9.761,17	10.346,84
16	6.950,05	7.367,05	7.809,08	8.277,62	8.774,28	9.300,74	9.858,78	10.450,31
17	7.019,55	7.440,72	7.887,17	8.360,40	8.862,02	9.393,74	9.957,37	10.554,81
18	7.089,75	7.515,13	7.966,04	8.444,00	8.950,64	9.487,68	10.056,94	10.660,36
19	7.160,64	7.590,28	8.045,70	8.528,44	9.040,15	9.582,56	10.157,51	10.766,96
20	7.232,25	7.666,19	8.126,16	8.613,73	9.130,55	9.678,38	10.259,09	10.874,63
21	7.304,57	7.742,85	8.207,42	8.699,86	9.221,86	9.775,17	10.361,68	10.983,38
22	7.377,62	7.820,28	8.289,49	8.786,86	9.314,07	9.872,92	10.465,29	11.093,21
23	7.451,40	7.898,48	8.372,39	8.874,73	9.407,22	9.971,65	10.569,95	11.204,14
24	7.525,91	7.977,46	8.456,11	8.963,48	9.501,29	10.071,36	10.675,65	11.316,19
25	7.601,17	8.057,24	8.540,67	9.053,11	9.596,30	10.172,08	10.782,40	11.429,35
26	7.677,18	8.137,81	8.626,08	9.143,64	9.692,26	10.273,80	10.890,23	11.543,64
27	7.753,95	8.219,19	8.712,34	9.235,08	9.789,19	10.376,54	10.999,13	11.659,08
28	7.831,49	8.301,38	8.799,46	9.327,43	9.887,08	10.480,30	11.109,12	11.775,67
29	7.909,81	8.384,39	8.887,46	9.420,71	9.985,95	10.585,11	11.220,21	11.893,42
30	7.988,90	8.468,24	8.976,33	9.514,91	10.085,81	10.690,96	11.332,41	12.012,36
31	8.068,79	8.552,92	9.066,10	9.610,06	10.186,67	10.797,87	11.445,74	12.132,48
32	8.149,48	8.638,45	9.156,76	9.706,16	10.288,53	10.905,84	11.560,20	12.253,81
33	8.230,98	8.724,83	9.248,32	9.803,22	10.391,42	11.014,90	11.675,80	12.376,34
34	8.313,29	8.812,08	9.340,81	9.901,26	10.495,33	11.125,05	11.792,56	12.500,11
35	8.396,42	8.900,20	9.434,22	10.000,27	10.600,29	11.236,30	11.910,48	12.625,11
36	8.480,38	8.989,21	9.528,56	10.100,27	10.706,29	11.348,67	12.029,59	12.751,36
37	8.565,19	9.079,10	9.623,84	10.201,27	10.813,35	11.462,15	12.149,88	12.878,87
38	8.650,84	9.169,89	9.720,08	10.303,29	10.921,48	11.576,77	12.271,38	13.007,66
39	8.737,35	9.261,59	9.817,28	10.406,32	11.030,70	11.692,54	12.394,09	13.137,74
40	8.824,72	9.354,20	9.915,46	10.510,38	11.141,01	11.809,47	12.518,03	13.269,12
41	8.912,97	9.447,75	10.014,61	10.615,49	11.252,42	11.927,56	12.643,22	13.401,81
42	9.002,10	9.542,22	10.114,76	10.721,64	11.364,94	12.046,84	12.769,65	13.535,83
43	9.092,12	9.637,65	10.215,90	10.828,86	11.478,59	12.167,31	12.897,34	13.671,18
44	9.183,04	9.734,02	10.318,06	10.937,15	11.593,38	12.288,98	13.026,32	13.807,90
45	9.274,87	9.831,36	10.421,24	11.046,52	11.709,31	12.411,87	13.156,58	13.945,98
46	9.367,62	9.929,68	10.525,46	11.156,98	11.826,40	12.535,99	13.288,15	14.085,44
47	9.461,29	10.028,97	10.630,71	11.268,55	11.944,67	12.661,35	13.421,03	14.226,29
48	9.555,91	10.129,26	10.737,02	11.381,24	12.064,11	12.787,96	13.555,24	14.368,55



49	9.651,47	10.230,55	10.844,39	11.495,05	12.184,75	12.915,84	13.690,79	14.512,24
50	9.747,98	10.332,86	10.952,83	11.610,00	12.306,60	13.045,00	13.827,70	14.657,36
51	9.845,46	10.436,19	11.062,36	11.726,10	12.429,67	13.175,45	13.965,98	14.803,93
52	9.943,92	10.540,55	11.172,98	11.843,36	12.553,96	13.307,20	14.105,63	14.951,97
53	10.043,36	10.645,96	11.284,71	11.961,80	12.679,50	13.440,27	14.246,69	15.101,49
54	10.143,79	10.752,42	11.397,56	12.081,41	12.806,30	13.574,68	14.389,16	15.252,51
55	10.245,23	10.859,94	11.511,54	12.202,23	12.934,36	13.710,42	14.533,05	15.405,03
56	10.347,68	10.968,54	11.626,65	12.324,25	13.063,71	13.847,53	14.678,38	15.559,08
57	10.451,16	11.078,23	11.742,92	12.447,49	13.194,34	13.986,00	14.825,16	15.714,67
58	10.555,67	11.189,01	11.860,35	12.571,97	13.326,29	14.125,86	14.973,42	15.871,82
59	10.661,22	11.300,90	11.978,95	12.697,69	13.459,55	14.267,12	15.123,15	16.030,54
60	10.767,84	11.413,91	12.098,74	12.824,67	13.594,15	14.409,79	15.274,38	16.190,84
61	10.875,51	11.528,05	12.219,73	12.952,91	13.730,09	14.553,89	15.427,13	16.352,75
62	10.984,27	11.643,33	12.341,93	13.082,44	13.867,39	14.699,43	15.581,40	16.516,28
63	11.094,11	11.759,76	12.465,34	13.213,27	14.006,06	14.846,42	15.737,21	16.681,44
64	11.205,05	11.877,36	12.590,00	13.345,40	14.146,12	14.994,89	15.894,58	16.848,26
65	11.317,10	11.996,13	12.715,90	13.478,85	14.287,58	15.144,84	16.053,53	17.016,74
66	11.430,28	12.116,09	12.843,06	13.613,64	14.430,46	15.296,29	16.214,06	17.186,91
67	11.544,58	12.237,25	12.971,49	13.749,78	14.574,76	15.449,25	16.376,20	17.358,78
68	11.660,02	12.359,63	13.101,20	13.887,27	14.720,51	15.603,74	16.539,97	17.532,36
69	11.776,62	12.483,22	13.232,21	14.026,15	14.867,72	15.759,78	16.705,37	17.707,69
70	11.894,39	12.608,05	13.364,54	14.166,41	15.016,39	15.917,38	16.872,42	17.884,76

C) CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REFERÊNCIA: 1								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.156,93	2.286,35	2.423,53	2.568,94	2.723,08	2.886,46	3.059,65	3.243,23
2	2.178,50	2.309,21	2.447,77	2.594,63	2.750,31	2.915,33	3.090,25	3.275,66
3	2.200,29	2.332,30	2.472,24	2.620,58	2.777,81	2.944,48	3.121,15	3.308,42
4	2.222,29	2.355,63	2.496,97	2.646,78	2.805,59	2.973,93	3.152,36	3.341,50
5	2.244,51	2.379,18	2.521,93	2.673,25	2.833,65	3.003,66	3.183,88	3.374,92
6	2.266,96	2.402,98	2.547,15	2.699,98	2.861,98	3.033,70	3.215,72	3.408,67
7	2.289,63	2.427,01	2.572,63	2.726,98	2.890,60	3.064,04	3.247,88	3.442,75
8	2.312,52	2.451,28	2.598,35	2.754,25	2.919,51	3.094,68	3.280,36	3.477,18
9	2.335,65	2.475,79	2.624,34	2.781,80	2.948,70	3.125,63	3.313,16	3.511,95
10	2.359,01	2.500,55	2.650,58	2.809,61	2.978,19	3.156,88	3.346,29	3.547,07
11	2.382,60	2.525,55	2.677,08	2.837,71	3.007,97	3.188,45	3.379,76	3.582,54
12	2.406,42	2.550,81	2.703,86	2.866,09	3.038,05	3.220,34	3.413,56	3.618,37
13	2.430,49	2.576,32	2.730,89	2.894,75	3.068,43	3.252,54	3.447,69	3.654,55
14	2.454,79	2.602,08	2.758,20	2.923,70	3.099,12	3.285,06	3.482,17	3.691,10
15	2.479,34	2.628,10	2.785,79	2.952,93	3.130,11	3.317,91	3.516,99	3.728,01
16	2.504,13	2.654,38	2.813,64	2.982,46	3.161,41	3.351,09	3.552,16	3.765,29
17	2.529,17	2.680,92	2.841,78	3.012,29	3.193,02	3.384,60	3.587,68	3.802,94
18	2.554,47	2.707,73	2.870,20	3.042,41	3.224,95	3.418,45	3.623,56	3.840,97
19	2.580,01	2.734,81	2.898,90	3.072,83	3.257,20	3.452,64	3.659,79	3.879,38
20	2.605,81	2.762,16	2.927,89	3.103,56	3.289,78	3.487,16	3.696,39	3.918,17
21	2.631,87	2.789,78	2.957,17	3.134,60	3.322,67	3.522,03	3.733,36	3.957,36
22	2.658,19	2.817,68	2.986,74	3.165,94	3.355,90	3.557,25	3.770,69	3.996,93
23	2.684,77	2.845,85	3.016,61	3.197,60	3.389,46	3.592,83	3.808,40	4.036,90
24	2.711,62	2.874,31	3.046,77	3.229,58	3.423,35	3.628,75	3.846,48	4.077,27
25	2.738,73	2.903,06	3.077,24	3.261,87	3.457,59	3.665,04	3.884,94	4.118,04
26	2.766,12	2.932,09	3.108,01	3.294,49	3.492,16	3.701,69	3.923,79	4.159,22
27	2.793,78	2.961,41	3.139,09	3.327,44	3.527,08	3.738,71	3.963,03	4.200,81



28	2.821,72	2.991,02	3.170,48	3.360,71	3.562,36	3.776,10	4.002,66	4.242,82
29	2.849,94	3.020,93	3.202,19	3.394,32	3.597,98	3.813,86	4.042,69	4.285,25
30	2.878,44	3.051,14	3.234,21	3.428,26	3.633,96	3.852,00	4.083,12	4.328,10
31	2.907,22	3.081,65	3.266,55	3.462,55	3.670,30	3.890,52	4.123,95	4.371,38
32	2.936,29	3.112,47	3.299,22	3.497,17	3.707,00	3.929,42	4.165,19	4.415,10
33	2.965,65	3.143,59	3.332,21	3.532,14	3.744,07	3.968,72	4.206,84	4.459,25
34	2.995,31	3.175,03	3.365,53	3.567,46	3.781,51	4.008,40	4.248,91	4.503,84
35	3.025,26	3.206,78	3.399,19	3.603,14	3.819,33	4.048,49	4.291,40	4.548,88
36	3.055,52	3.238,85	3.433,18	3.639,17	3.857,52	4.088,97	4.334,31	4.594,37
37	3.086,07	3.271,24	3.467,51	3.675,56	3.896,10	4.129,86	4.377,65	4.640,31
38	3.116,93	3.303,95	3.502,19	3.712,32	3.935,06	4.171,16	4.421,43	4.686,71
39	3.148,10	3.336,99	3.537,21	3.749,44	3.974,41	4.212,87	4.465,64	4.733,58
40	3.179,58	3.370,36	3.572,58	3.786,93	4.014,15	4.255,00	4.510,30	4.780,92
41	3.211,38	3.404,06	3.608,31	3.824,80	4.054,29	4.297,55	4.555,40	4.828,73
42	3.243,49	3.438,10	3.644,39	3.863,05	4.094,84	4.340,53	4.600,96	4.877,01
43	3.275,93	3.472,48	3.680,83	3.901,68	4.135,78	4.383,93	4.646,97	4.925,78
44	3.308,69	3.507,21	3.717,64	3.940,70	4.177,14	4.427,77	4.693,44	4.975,04
45	3.341,77	3.542,28	3.754,82	3.980,11	4.218,91	4.472,05	4.740,37	5.024,79
46	3.375,19	3.577,70	3.792,37	4.019,91	4.261,10	4.516,77	4.787,77	5.075,04
47	3.408,94	3.613,48	3.830,29	4.060,11	4.303,71	4.561,94	4.835,65	5.125,79
48	3.443,03	3.649,62	3.868,59	4.100,71	4.346,75	4.607,56	4.884,01	5.177,05
49	3.477,46	3.686,11	3.907,28	4.141,71	4.390,22	4.653,63	4.932,85	5.228,82
50	3.512,24	3.722,97	3.946,35	4.183,13	4.434,12	4.700,17	4.982,18	5.281,11
51	3.547,36	3.760,20	3.985,81	4.224,96	4.478,46	4.747,17	5.032,00	5.333,92
52	3.582,83	3.797,80	4.025,67	4.267,21	4.523,25	4.794,64	5.082,32	5.387,26
53	3.618,66	3.835,78	4.065,93	4.309,88	4.568,48	4.842,59	5.133,14	5.441,13
54	3.654,85	3.874,14	4.106,59	4.352,98	4.614,16	4.891,01	5.184,47	5.495,54
55	3.691,40	3.912,88	4.147,65	4.396,51	4.660,30	4.939,92	5.236,32	5.550,50
56	3.728,31	3.952,01	4.189,13	4.440,48	4.706,91	4.989,32	5.288,68	5.606,00
57	3.765,59	3.991,53	4.231,02	4.484,88	4.753,98	5.039,22	5.341,57	5.662,06
58	3.803,25	4.031,45	4.273,33	4.529,73	4.801,52	5.089,61	5.394,98	5.718,68
59	3.841,28	4.071,76	4.316,07	4.575,03	4.849,53	5.140,50	5.448,93	5.775,87
60	3.879,70	4.112,48	4.359,23	4.620,78	4.898,03	5.191,91	5.503,42	5.833,63
61	3.918,49	4.153,60	4.402,82	4.666,99	4.947,01	5.243,83	5.558,46	5.891,96
62	3.957,68	4.195,14	4.446,85	4.713,66	4.996,48	5.296,27	5.614,04	5.950,88
63	3.997,25	4.237,09	4.491,32	4.760,79	5.046,44	5.349,23	5.670,18	6.010,39
64	4.037,23	4.279,46	4.536,23	4.808,40	5.096,91	5.402,72	5.726,88	6.070,50
65	4.077,60	4.322,26	4.581,59	4.856,49	5.147,88	5.456,75	5.784,15	6.131,20
66	4.118,38	4.365,48	4.627,41	4.905,05	5.199,35	5.511,32	5.841,99	6.192,51
67	4.159,56	4.409,13	4.673,68	4.954,10	5.251,35	5.566,43	5.900,41	6.254,44
68	4.201,15	4.453,22	4.720,42	5.003,64	5.303,86	5.622,09	5.959,42	6.316,98
69	4.243,17	4.497,76	4.767,62	5.053,68	5.356,90	5.678,31	6.019,01	6.380,15
70	4.285,60	4.542,73	4.815,30	5.104,22	5.410,47	5.735,10	6.079,20	6.443,95

D) CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REFERÊNCIA: 2								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.502,05	2.652,17	2.811,30	2.979,98	3.158,78	3.348,31	3.549,21	3.762,16
2	2.527,07	2.678,70	2.839,42	3.009,78	3.190,37	3.381,79	3.584,70	3.799,78
3	2.552,34	2.705,48	2.867,81	3.039,88	3.222,27	3.415,61	3.620,55	3.837,78
4	2.577,87	2.732,54	2.896,49	3.070,28	3.254,50	3.449,77	3.656,75	3.876,16
5	2.603,64	2.759,86	2.925,45	3.100,98	3.287,04	3.484,26	3.693,32	3.914,92
6	2.629,68	2.787,46	2.954,71	3.131,99	3.319,91	3.519,11	3.730,25	3.954,07



7	2.655,98	2.815,34	2.984,26	3.163,31	3.353,11	3.554,30	3.767,55	3.993,61
8	2.682,54	2.843,49	3.014,10	3.194,94	3.386,64	3.589,84	3.805,23	4.033,54
9	2.709,36	2.871,92	3.044,24	3.226,89	3.420,51	3.625,74	3.843,28	4.073,88
10	2.736,46	2.900,64	3.074,68	3.259,16	3.454,71	3.662,00	3.881,72	4.114,62
11	2.763,82	2.929,65	3.105,43	3.291,75	3.489,26	3.698,62	3.920,53	4.155,76
12	2.791,46	2.958,95	3.136,48	3.324,67	3.524,15	3.735,60	3.959,74	4.197,32
13	2.819,37	2.988,54	3.167,85	3.357,92	3.559,39	3.772,96	3.999,34	4.239,30
14	2.847,57	3.018,42	3.199,53	3.391,50	3.594,99	3.810,69	4.039,33	4.281,69
15	2.876,04	3.048,61	3.231,52	3.425,41	3.630,94	3.848,79	4.079,72	4.324,51
16	2.904,80	3.079,09	3.263,84	3.459,67	3.667,25	3.887,28	4.120,52	4.367,75
17	2.933,85	3.109,88	3.296,48	3.494,26	3.703,92	3.926,16	4.161,72	4.411,43
18	2.963,19	3.140,98	3.329,44	3.529,21	3.740,96	3.965,42	4.203,34	4.455,54
19	2.992,82	3.172,39	3.362,73	3.564,50	3.778,37	4.005,07	4.245,38	4.500,10
20	3.022,75	3.204,12	3.396,36	3.600,14	3.816,15	4.045,12	4.287,83	4.545,10
21	3.052,98	3.236,16	3.430,33	3.636,15	3.854,31	4.085,57	4.330,71	4.590,55
22	3.083,51	3.268,52	3.464,63	3.672,51	3.892,86	4.126,43	4.374,01	4.636,46
23	3.114,34	3.301,20	3.499,28	3.709,23	3.931,79	4.167,69	4.417,75	4.682,82
24	3.145,49	3.334,22	3.534,27	3.746,32	3.971,10	4.209,37	4.461,93	4.729,65
25	3.176,94	3.367,56	3.569,61	3.783,79	4.010,81	4.251,46	4.506,55	4.776,94
26	3.208,71	3.401,23	3.605,31	3.821,63	4.050,92	4.293,98	4.551,62	4.824,71
27	3.240,80	3.435,25	3.641,36	3.859,84	4.091,43	4.336,92	4.597,13	4.872,96
28	3.273,21	3.469,60	3.677,77	3.898,44	4.132,35	4.380,29	4.643,10	4.921,69
29	3.305,94	3.504,29	3.714,55	3.937,42	4.173,67	4.424,09	4.689,54	4.970,91
30	3.339,00	3.539,34	3.751,70	3.976,80	4.215,41	4.468,33	4.736,43	5.020,62
31	3.372,39	3.574,73	3.789,21	4.016,57	4.257,56	4.513,01	4.783,80	5.070,82
32	3.406,11	3.610,48	3.827,11	4.056,73	4.300,14	4.558,14	4.831,63	5.121,53
33	3.440,17	3.646,58	3.865,38	4.097,30	4.343,14	4.603,73	4.879,95	5.172,75
34	3.474,57	3.683,05	3.904,03	4.138,27	4.386,57	4.649,76	4.928,75	5.224,47
35	3.509,32	3.719,88	3.943,07	4.179,66	4.430,43	4.696,26	4.978,04	5.276,72
36	3.544,41	3.757,08	3.982,50	4.221,45	4.474,74	4.743,22	5.027,82	5.329,49
37	3.579,86	3.794,65	4.022,33	4.263,67	4.519,49	4.790,66	5.078,09	5.382,78
38	3.615,66	3.832,59	4.062,55	4.306,30	4.564,68	4.838,56	5.128,88	5.436,61
39	3.651,81	3.870,92	4.103,18	4.349,37	4.610,33	4.886,95	5.180,16	5.490,97
40	3.688,33	3.909,63	4.144,21	4.392,86	4.656,43	4.935,82	5.231,97	5.545,88
41	3.725,21	3.948,73	4.185,65	4.436,79	4.703,00	4.985,18	5.284,29	5.601,34
42	3.762,47	3.988,21	4.227,51	4.481,16	4.750,03	5.035,03	5.337,13	5.657,36
43	3.800,09	4.028,10	4.269,78	4.525,97	4.797,53	5.085,38	5.390,50	5.713,93
44	3.838,09	4.068,38	4.312,48	4.571,23	4.845,50	5.136,23	5.444,41	5.771,07
45	3.876,47	4.109,06	4.355,60	4.616,94	4.893,96	5.187,59	5.498,85	5.828,78
46	3.915,24	4.150,15	4.399,16	4.663,11	4.942,90	5.239,47	5.553,84	5.887,07
47	3.954,39	4.191,65	4.443,15	4.709,74	4.992,32	5.291,86	5.609,38	5.945,94
48	3.993,93	4.233,57	4.487,58	4.756,84	5.042,25	5.344,78	5.665,47	6.005,40
49	4.033,87	4.275,90	4.532,46	4.804,41	5.092,67	5.398,23	5.722,12	6.065,45
50	4.074,21	4.318,66	4.577,78	4.852,45	5.143,60	5.452,21	5.779,35	6.126,11
51	4.114,95	4.361,85	4.623,56	4.900,97	5.195,03	5.506,74	5.837,14	6.187,37
52	4.156,10	4.405,47	4.669,80	4.949,98	5.246,98	5.561,80	5.895,51	6.249,24
53	4.197,66	4.449,52	4.716,49	4.999,48	5.299,45	5.617,42	5.954,47	6.311,73
54	4.239,64	4.494,02	4.763,66	5.049,48	5.352,45	5.673,59	6.014,01	6.374,85
55	4.282,04	4.538,96	4.811,30	5.099,97	5.405,97	5.730,33	6.074,15	6.438,60
56	4.324,86	4.584,35	4.859,41	5.150,97	5.460,03	5.787,63	6.134,89	6.502,99
57	4.368,11	4.630,19	4.908,00	5.202,48	5.514,63	5.845,51	6.196,24	6.568,02
58	4.411,79	4.676,49	4.957,08	5.254,51	5.569,78	5.903,97	6.258,20	6.633,70
59	4.455,90	4.723,26	5.006,65	5.307,05	5.625,48	5.963,00	6.320,79	6.700,03



60	4.500,46	4.770,49	5.056,72	5.360,12	5.681,73	6.022,64	6.383,99	6.767,03
61	4.545,47	4.818,20	5.107,29	5.413,72	5.738,55	6.082,86	6.447,83	6.834,70
62	4.590,92	4.866,38	5.158,36	5.467,86	5.795,93	6.143,69	6.512,31	6.903,05
63	4.636,83	4.915,04	5.209,94	5.522,54	5.853,89	6.205,13	6.577,43	6.972,08
64	4.683,20	4.964,19	5.262,04	5.577,77	5.912,43	6.267,18	6.643,21	7.041,80
65	4.730,03	5.013,83	5.314,66	5.633,54	5.971,56	6.329,85	6.709,64	7.112,22
66	4.777,33	5.063,97	5.367,81	5.689,88	6.031,27	6.393,15	6.776,74	7.183,34
67	4.825,11	5.114,61	5.421,49	5.746,78	6.091,58	6.457,08	6.844,50	7.255,17
68	4.873,36	5.165,76	5.475,70	5.804,25	6.152,50	6.521,65	6.912,95	7.327,73
69	4.922,09	5.217,42	5.530,46	5.862,29	6.214,03	6.586,87	6.982,08	7.401,00
70	4.971,31	5.269,59	5.585,77	5.920,91	6.276,17	6.652,74	7.051,90	7.475,01

E) CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REFERÊNCIA: 3								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.902,37	3.076,51	3.261,10	3.456,77	3.664,18	3.884,03	4.117,07	4.364,09
2	2.931,40	3.107,28	3.293,72	3.491,34	3.700,82	3.922,87	4.158,24	4.407,73
3	2.960,71	3.138,35	3.326,65	3.526,25	3.737,83	3.962,10	4.199,82	4.451,81
4	2.990,32	3.169,74	3.359,92	3.561,51	3.775,21	4.001,72	4.241,82	4.496,33
5	3.020,22	3.201,43	3.393,52	3.597,13	3.812,96	4.041,73	4.284,24	4.541,29
6	3.050,42	3.233,45	3.427,45	3.633,10	3.851,09	4.082,15	4.327,08	4.586,71
7	3.080,93	3.265,78	3.461,73	3.669,43	3.889,60	4.122,97	4.370,35	4.632,57
8	3.111,73	3.298,44	3.496,35	3.706,13	3.928,49	4.164,20	4.414,06	4.678,90
9	3.142,85	3.331,42	3.531,31	3.743,19	3.967,78	4.205,85	4.458,20	4.725,69
10	3.174,28	3.364,74	3.566,62	3.780,62	4.007,46	4.247,90	4.502,78	4.772,94
11	3.206,02	3.398,38	3.602,29	3.818,43	4.047,53	4.290,38	4.547,81	4.820,67
12	3.238,08	3.432,37	3.638,31	3.856,61	4.088,01	4.333,29	4.593,28	4.868,88
13	3.270,46	3.466,69	3.674,69	3.895,18	4.128,89	4.376,62	4.639,22	4.917,57
14	3.303,17	3.501,36	3.711,44	3.934,13	4.170,18	4.420,39	4.685,61	4.966,75
15	3.336,20	3.536,37	3.748,56	3.973,47	4.211,88	4.464,59	4.732,46	5.016,41
16	3.369,56	3.571,74	3.786,04	4.013,20	4.254,00	4.509,24	4.779,79	5.066,58
17	3.403,26	3.607,45	3.823,90	4.053,34	4.296,54	4.554,33	4.827,59	5.117,24
18	3.437,29	3.643,53	3.862,14	4.093,87	4.339,50	4.599,87	4.875,86	5.168,42
19	3.471,66	3.679,96	3.900,76	4.134,81	4.382,90	4.645,87	4.924,62	5.220,10
20	3.506,38	3.716,76	3.939,77	4.176,16	4.426,72	4.692,33	4.973,87	5.272,30
21	3.541,44	3.753,93	3.979,17	4.217,92	4.470,99	4.739,25	5.023,61	5.325,02
22	3.576,86	3.791,47	4.018,96	4.260,10	4.515,70	4.786,64	5.073,84	5.378,27
23	3.612,63	3.829,39	4.059,15	4.302,70	4.560,86	4.834,51	5.124,58	5.432,06
24	3.648,75	3.867,68	4.099,74	4.345,72	4.606,47	4.882,86	5.175,83	5.486,38
25	3.685,24	3.906,36	4.140,74	4.389,18	4.652,53	4.931,68	5.227,59	5.541,24
26	3.722,09	3.945,42	4.182,14	4.433,07	4.699,06	4.981,00	5.279,86	5.596,65
27	3.759,31	3.984,87	4.223,97	4.477,40	4.746,05	5.030,81	5.332,66	5.652,62
28	3.796,91	4.024,72	4.266,21	4.522,18	4.793,51	5.081,12	5.385,99	5.709,15
29	3.834,88	4.064,97	4.308,87	4.567,40	4.841,44	5.131,93	5.439,85	5.766,24
30	3.873,23	4.105,62	4.351,96	4.613,07	4.889,86	5.183,25	5.494,24	5.823,90
31	3.911,96	4.146,68	4.395,48	4.659,20	4.938,76	5.235,08	5.549,19	5.882,14
32	3.951,08	4.188,14	4.439,43	4.705,80	4.988,14	5.287,43	5.604,68	5.940,96
33	3.990,59	4.230,02	4.483,83	4.752,85	5.038,03	5.340,31	5.660,73	6.000,37
34	4.030,49	4.272,32	4.528,66	4.800,38	5.088,41	5.393,71	5.717,33	6.060,37
35	4.070,80	4.315,05	4.573,95	4.848,39	5.139,29	5.447,65	5.774,51	6.120,98
36	4.111,51	4.358,20	4.619,69	4.896,87	5.190,68	5.502,12	5.832,25	6.182,19
37	4.152,62	4.401,78	4.665,89	4.945,84	5.242,59	5.557,15	5.890,57	6.244,01
38	4.194,15	4.445,80	4.712,55	4.995,30	5.295,02	5.612,72	5.949,48	6.306,45



39	4.236,09	4.490,26	4.759,67	5.045,25	5.347,97	5.668,84	6.008,97	6.369,51
40	4.278,45	4.535,16	4.807,27	5.095,70	5.401,45	5.725,53	6.069,06	6.433,21
41	4.321,24	4.580,51	4.855,34	5.146,66	5.455,46	5.782,79	6.129,76	6.497,54
42	4.364,45	4.626,31	4.903,89	5.198,13	5.510,01	5.840,62	6.191,05	6.562,52
43	4.408,09	4.672,58	4.952,93	5.250,11	5.565,11	5.899,02	6.252,96	6.628,14
44	4.452,17	4.719,30	5.002,46	5.302,61	5.620,77	5.958,01	6.315,49	6.694,42
45	4.496,69	4.766,50	5.052,49	5.355,64	5.676,97	6.017,59	6.378,65	6.761,37
46	4.541,66	4.814,16	5.103,01	5.409,19	5.733,74	6.077,77	6.442,43	6.828,98
47	4.587,08	4.862,30	5.154,04	5.463,28	5.791,08	6.138,55	6.506,86	6.897,27
48	4.632,95	4.910,93	5.205,58	5.517,92	5.848,99	6.199,93	6.571,93	6.966,24
49	4.679,28	4.960,04	5.257,64	5.573,10	5.907,48	6.261,93	6.637,65	7.035,91
50	4.726,07	5.009,64	5.310,21	5.628,83	5.966,56	6.324,55	6.704,02	7.106,26
51	4.773,33	5.059,73	5.363,32	5.685,12	6.026,22	6.387,80	6.771,06	7.177,33
52	4.821,07	5.110,33	5.416,95	5.741,97	6.086,48	6.451,67	6.838,77	7.249,10
53	4.869,28	5.161,43	5.471,12	5.799,39	6.147,35	6.516,19	6.907,16	7.321,59
54	4.917,97	5.213,05	5.525,83	5.857,38	6.208,82	6.581,35	6.976,23	7.394,81
55	4.967,15	5.265,18	5.581,09	5.915,95	6.270,91	6.647,17	7.046,00	7.468,76
56	5.016,82	5.317,83	5.636,90	5.975,11	6.333,62	6.713,64	7.116,46	7.543,44
57	5.066,99	5.371,01	5.693,27	6.034,86	6.396,96	6.780,77	7.187,62	7.618,88
58	5.117,66	5.424,72	5.750,20	6.095,21	6.460,93	6.848,58	7.259,50	7.695,07
59	5.168,83	5.478,96	5.807,70	6.156,16	6.525,53	6.917,07	7.332,09	7.772,02
60	5.220,52	5.533,75	5.865,78	6.217,73	6.590,79	6.986,24	7.405,41	7.849,74
61	5.272,73	5.589,09	5.924,44	6.279,90	6.656,70	7.056,10	7.479,47	7.928,23
62	5.325,46	5.644,98	5.983,68	6.342,70	6.723,27	7.126,66	7.554,26	8.007,52
63	5.378,71	5.701,43	6.043,52	6.406,13	6.790,50	7.197,93	7.629,80	8.087,59
64	5.432,50	5.758,45	6.103,95	6.470,19	6.858,40	7.269,91	7.706,10	8.168,47
65	5.486,82	5.816,03	6.164,99	6.534,89	6.926,99	7.342,61	7.783,16	8.250,15
66	5.541,69	5.874,19	6.226,64	6.600,24	6.996,26	7.416,03	7.860,99	8.332,65
67	5.597,11	5.932,93	6.288,91	6.666,24	7.066,22	7.490,19	7.939,60	8.415,98
68	5.653,08	5.992,26	6.351,80	6.732,91	7.136,88	7.565,09	8.019,00	8.500,14
69	5.709,61	6.052,19	6.415,32	6.800,24	7.208,25	7.640,75	8.099,19	8.585,14
70	5.766,71	6.112,71	6.479,47	6.868,24	7.280,33	7.717,15	8.180,18	8.670,99

F) CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REFERÊNCIA: 4								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	3.366,75	3.568,76	3.782,88	4.009,86	4.250,45	4.505,48	4.775,80	5.062,35
2	3.400,42	3.604,45	3.820,71	4.049,96	4.292,95	4.550,53	4.823,56	5.112,98
3	3.434,43	3.640,49	3.858,92	4.090,46	4.335,88	4.596,04	4.871,80	5.164,11
4	3.468,77	3.676,90	3.897,51	4.131,36	4.379,24	4.642,00	4.920,52	5.215,75
5	3.503,46	3.713,67	3.936,49	4.172,67	4.423,03	4.688,42	4.969,72	5.267,91
6	3.538,49	3.750,80	3.975,85	4.214,40	4.467,26	4.735,30	5.019,42	5.320,58
7	3.573,88	3.788,31	4.015,61	4.256,54	4.511,94	4.782,65	5.069,61	5.373,79
8	3.609,62	3.826,19	4.055,76	4.299,11	4.557,06	4.830,48	5.120,31	5.427,53
9	3.645,71	3.864,45	4.096,32	4.342,10	4.602,63	4.878,79	5.171,51	5.481,80
10	3.682,17	3.903,10	4.137,29	4.385,52	4.648,65	4.927,57	5.223,23	5.536,62
11	3.718,99	3.942,13	4.178,66	4.429,38	4.695,14	4.976,85	5.275,46	5.591,99
12	3.756,18	3.981,55	4.220,44	4.473,67	4.742,09	5.026,62	5.328,21	5.647,91
13	3.793,74	4.021,37	4.262,65	4.518,41	4.789,51	5.076,88	5.381,50	5.704,39
14	3.831,68	4.061,58	4.305,28	4.563,59	4.837,41	5.127,65	5.435,31	5.761,43
15	3.870,00	4.102,20	4.348,33	4.609,23	4.885,78	5.178,93	5.489,66	5.819,04
16	3.908,70	4.143,22	4.391,81	4.655,32	4.934,64	5.230,72	5.544,56	5.877,23
17	3.947,78	4.184,65	4.435,73	4.701,87	4.983,99	5.283,03	5.600,01	5.936,01



18	3.987,26	4.226,50	4.480,09	4.748,89	5.033,83	5.335,86	5.656,01	5.995,37
19	4.027,13	4.268,76	4.524,89	4.796,38	5.084,16	5.389,21	5.712,57	6.055,32
20	4.067,41	4.311,45	4.570,14	4.844,35	5.135,01	5.443,11	5.769,69	6.115,87
21	4.108,08	4.354,56	4.615,84	4.892,79	5.186,36	5.497,54	5.827,39	6.177,03
22	4.149,16	4.398,11	4.662,00	4.941,72	5.238,22	5.552,51	5.885,66	6.238,80
23	4.190,65	4.442,09	4.708,62	4.991,13	5.290,60	5.608,04	5.944,52	6.301,19
24	4.232,56	4.486,51	4.755,70	5.041,05	5.343,51	5.664,12	6.003,97	6.364,20
25	4.274,88	4.531,38	4.803,26	5.091,46	5.396,94	5.720,76	6.064,00	6.427,85
26	4.317,63	4.576,69	4.851,29	5.142,37	5.450,91	5.777,97	6.124,64	6.492,12
27	4.360,81	4.622,46	4.899,81	5.193,79	5.505,42	5.835,75	6.185,89	6.557,04
28	4.404,42	4.668,68	4.948,80	5.245,73	5.560,48	5.894,10	6.247,75	6.622,62
29	4.448,46	4.715,37	4.998,29	5.298,19	5.616,08	5.953,05	6.310,23	6.688,84
30	4.492,95	4.762,52	5.048,27	5.351,17	5.672,24	6.012,58	6.373,33	6.755,73
31	4.537,88	4.810,15	5.098,76	5.404,68	5.728,96	6.072,70	6.437,06	6.823,29
32	4.583,25	4.858,25	5.149,74	5.458,73	5.786,25	6.133,43	6.501,43	6.891,52
33	4.629,09	4.906,83	5.201,24	5.513,32	5.844,12	6.194,76	6.566,45	6.960,44
34	4.675,38	4.955,90	5.253,25	5.568,45	5.902,56	6.256,71	6.632,11	7.030,04
35	4.722,13	5.005,46	5.305,79	5.624,13	5.961,58	6.319,28	6.698,43	7.100,34
36	4.769,35	5.055,51	5.358,85	5.680,38	6.021,20	6.382,47	6.765,42	7.171,34
37	4.817,05	5.106,07	5.412,43	5.737,18	6.081,41	6.446,29	6.833,07	7.243,06
38	4.865,22	5.157,13	5.466,56	5.794,55	6.142,22	6.510,76	6.901,40	7.315,49
39	4.913,87	5.208,70	5.521,22	5.852,50	6.203,65	6.575,87	6.970,42	7.388,64
40	4.963,01	5.260,79	5.576,44	5.911,02	6.265,68	6.641,62	7.040,12	7.462,53
41	5.012,64	5.313,40	5.632,20	5.970,13	6.328,34	6.708,04	7.110,52	7.537,15
42	5.062,76	5.366,53	5.688,52	6.029,83	6.391,62	6.775,12	7.181,63	7.612,53
43	5.113,39	5.420,20	5.745,41	6.090,13	6.455,54	6.842,87	7.253,44	7.688,65
44	5.164,53	5.474,40	5.802,86	6.151,03	6.520,09	6.911,30	7.325,98	7.765,54
45	5.216,17	5.529,14	5.860,89	6.212,54	6.585,30	6.980,41	7.399,24	7.843,19
46	5.268,33	5.584,43	5.919,50	6.274,67	6.651,15	7.050,22	7.473,23	7.921,62
47	5.321,02	5.640,28	5.978,69	6.337,42	6.717,66	7.120,72	7.547,96	8.000,84
48	5.374,23	5.696,68	6.038,48	6.400,79	6.784,84	7.191,93	7.623,44	8.080,85
49	5.427,97	5.753,65	6.098,87	6.464,80	6.852,69	7.263,85	7.699,68	8.161,66
50	5.482,25	5.811,18	6.159,85	6.529,45	6.921,21	7.336,48	7.776,67	8.243,27
51	5.537,07	5.869,29	6.221,45	6.594,74	6.990,42	7.409,85	7.854,44	8.325,71
52	5.592,44	5.927,99	6.283,67	6.660,69	7.060,33	7.483,95	7.932,99	8.408,96
53	5.648,37	5.987,27	6.346,50	6.727,29	7.130,93	7.558,79	8.012,31	8.493,05
54	5.704,85	6.047,14	6.409,97	6.794,57	7.202,24	7.634,38	8.092,44	8.577,98
55	5.761,90	6.107,61	6.474,07	6.862,51	7.274,26	7.710,72	8.173,36	8.663,76
56	5.819,52	6.168,69	6.538,81	6.931,14	7.347,01	7.787,83	8.255,10	8.750,40
57	5.877,71	6.230,37	6.604,20	7.000,45	7.420,48	7.865,70	8.337,65	8.837,91
58	5.936,49	6.292,68	6.670,24	7.070,45	7.494,68	7.944,36	8.421,02	8.926,28
59	5.995,85	6.355,61	6.736,94	7.141,16	7.569,63	8.023,81	8.505,23	9.015,55
60	6.055,81	6.419,16	6.804,31	7.212,57	7.645,32	8.104,04	8.590,29	9.105,70
61	6.116,37	6.483,35	6.872,35	7.284,70	7.721,78	8.185,08	8.676,19	9.196,76
62	6.177,53	6.548,19	6.941,08	7.357,54	7.799,00	8.266,93	8.762,95	9.288,73
63	6.239,31	6.613,67	7.010,49	7.431,12	7.876,98	8.349,60	8.850,58	9.381,62
64	6.301,70	6.679,81	7.080,59	7.505,43	7.955,75	8.433,10	8.939,09	9.475,43
65	6.364,72	6.746,60	7.151,40	7.580,48	8.035,31	8.517,43	9.028,48	9.570,19
66	6.428,37	6.814,07	7.222,91	7.656,29	8.115,67	8.602,61	9.118,76	9.665,89
67	6.492,65	6.882,21	7.295,14	7.732,85	8.196,82	8.688,63	9.209,95	9.762,55
68	6.557,58	6.951,03	7.368,09	7.810,18	8.278,79	8.775,52	9.302,05	9.860,17
69	6.623,15	7.020,54	7.441,77	7.888,28	8.361,58	8.863,27	9.395,07	9.958,77
70	6.689,38	7.090,75	7.516,19	7.967,16	8.445,19	8.951,91	9.489,02	10.058,36



G) CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REFERÊNCIA: 5								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	3.905,44	4.139,77	4.388,15	4.651,44	4.930,53	5.226,36	5.539,94	5.872,34
2	3.944,49	4.181,16	4.432,03	4.697,96	4.979,83	5.278,62	5.595,34	5.931,06
3	3.983,94	4.222,97	4.476,35	4.744,93	5.029,63	5.331,41	5.651,29	5.990,37
4	4.023,78	4.265,20	4.521,12	4.792,38	5.079,93	5.384,72	5.707,81	6.050,27
5	4.064,02	4.307,86	4.566,33	4.840,31	5.130,73	5.438,57	5.764,88	6.110,78
6	4.104,66	4.350,94	4.611,99	4.888,71	5.182,03	5.492,96	5.822,53	6.171,88
7	4.145,70	4.394,44	4.658,11	4.937,60	5.233,85	5.547,89	5.880,76	6.233,60
8	4.187,16	4.438,39	4.704,69	4.986,97	5.286,19	5.603,36	5.939,57	6.295,94
9	4.229,03	4.482,77	4.751,74	5.036,84	5.339,05	5.659,40	5.998,96	6.358,90
10	4.271,32	4.527,60	4.799,26	5.087,21	5.392,44	5.715,99	6.058,95	6.422,49
11	4.314,03	4.572,88	4.847,25	5.138,08	5.446,37	5.773,15	6.119,54	6.486,71
12	4.357,17	4.618,61	4.895,72	5.189,47	5.500,83	5.830,88	6.180,74	6.551,58
13	4.400,75	4.664,79	4.944,68	5.241,36	5.555,84	5.889,19	6.242,54	6.617,10
14	4.444,75	4.711,44	4.994,13	5.293,77	5.611,40	5.948,08	6.304,97	6.683,27
15	4.489,20	4.758,55	5.044,07	5.346,71	5.667,51	6.007,56	6.368,02	6.750,10
16	4.534,09	4.806,14	5.094,51	5.400,18	5.724,19	6.067,64	6.431,70	6.817,60
17	4.579,43	4.854,20	5.145,45	5.454,18	5.781,43	6.128,32	6.496,02	6.885,78
18	4.625,23	4.902,74	5.196,91	5.508,72	5.839,25	6.189,60	6.560,98	6.954,63
19	4.671,48	4.951,77	5.248,88	5.563,81	5.897,64	6.251,50	6.626,59	7.024,18
20	4.718,20	5.001,29	5.301,37	5.619,45	5.956,61	6.314,01	6.692,85	7.094,42
21	4.765,38	5.051,30	5.354,38	5.675,64	6.016,18	6.377,15	6.759,78	7.165,37
22	4.813,03	5.101,81	5.407,92	5.732,40	6.076,34	6.440,92	6.827,38	7.237,02
23	4.861,16	5.152,83	5.462,00	5.789,72	6.137,11	6.505,33	6.895,65	7.309,39
24	4.909,77	5.204,36	5.516,62	5.847,62	6.198,48	6.570,38	6.964,61	7.382,48
25	4.958,87	5.256,40	5.571,79	5.906,10	6.260,46	6.636,09	7.034,25	7.456,31
26	5.008,46	5.308,97	5.627,51	5.965,16	6.323,07	6.702,45	7.104,60	7.530,87
27	5.058,54	5.362,06	5.683,78	6.024,81	6.386,30	6.769,47	7.175,64	7.606,18
28	5.109,13	5.415,68	5.740,62	6.085,06	6.450,16	6.837,17	7.247,40	7.682,24
29	5.160,22	5.469,83	5.798,03	6.145,91	6.514,66	6.905,54	7.319,87	7.759,07
30	5.211,82	5.524,53	5.856,01	6.207,37	6.579,81	6.974,60	7.393,07	7.836,66
31	5.263,94	5.579,78	5.914,57	6.269,44	6.645,61	7.044,34	7.467,00	7.915,02
32	5.316,58	5.635,58	5.973,71	6.332,13	6.712,06	7.114,79	7.541,67	7.994,17
33	5.369,75	5.691,93	6.033,45	6.395,45	6.779,18	7.185,93	7.617,09	8.074,11
34	5.423,44	5.748,85	6.093,78	6.459,41	6.846,97	7.257,79	7.693,26	8.154,86
35	5.477,68	5.806,34	6.154,72	6.524,00	6.915,44	7.330,37	7.770,19	8.236,40
36	5.532,46	5.864,40	6.216,27	6.589,24	6.984,60	7.403,67	7.847,89	8.318,77
37	5.587,78	5.923,05	6.278,43	6.655,14	7.054,44	7.477,71	7.926,37	8.401,96
38	5.643,66	5.982,28	6.341,21	6.721,69	7.124,99	7.552,49	8.005,64	8.485,98
39	5.700,09	6.042,10	6.404,63	6.788,90	7.196,24	7.628,01	8.085,69	8.570,84
40	5.757,10	6.102,52	6.468,67	6.856,79	7.268,20	7.704,29	8.166,55	8.656,54
41	5.814,67	6.163,55	6.533,36	6.925,36	7.340,88	7.781,34	8.248,22	8.743,11
42	5.872,81	6.225,18	6.598,69	6.994,61	7.414,29	7.859,15	8.330,70	8.830,54
43	5.931,54	6.287,43	6.664,68	7.064,56	7.488,43	7.937,74	8.414,01	8.918,85
44	5.990,86	6.350,31	6.731,33	7.135,21	7.563,32	8.017,12	8.498,15	9.008,03
45	6.050,77	6.413,81	6.798,64	7.206,56	7.638,95	8.097,29	8.583,13	9.098,11
46	6.111,27	6.477,95	6.866,63	7.278,62	7.715,34	8.178,26	8.668,96	9.189,10
47	6.172,39	6.542,73	6.935,29	7.351,41	7.792,50	8.260,04	8.755,65	9.280,99
48	6.234,11	6.608,16	7.004,65	7.424,92	7.870,42	8.342,65	8.843,20	9.373,80
49	6.296,45	6.674,24	7.074,69	7.499,17	7.949,12	8.426,07	8.931,64	9.467,53



50	6.359,42	6.740,98	7.145,44	7.574,17	8.028,62	8.510,33	9.020,95	9.562,21
51	6.423,01	6.808,39	7.216,89	7.649,91	8.108,90	8.595,44	9.111,16	9.657,83
52	6.487,24	6.876,47	7.289,06	7.726,41	8.189,99	8.681,39	9.202,27	9.754,41
53	6.552,11	6.945,24	7.361,95	7.803,67	8.271,89	8.768,20	9.294,30	9.851,95
54	6.617,63	7.014,69	7.435,57	7.881,71	8.354,61	8.855,89	9.387,24	9.950,47
55	6.683,81	7.084,84	7.509,93	7.960,52	8.438,16	8.944,45	9.481,11	10.049,98
56	6.750,65	7.155,69	7.585,03	8.040,13	8.522,54	9.033,89	9.575,92	10.150,48
57	6.818,15	7.227,24	7.660,88	8.120,53	8.607,76	9.124,23	9.671,68	10.251,98
58	6.886,34	7.299,52	7.737,49	8.201,74	8.693,84	9.215,47	9.768,40	10.354,50
59	6.955,20	7.372,51	7.814,86	8.283,75	8.780,78	9.307,63	9.866,08	10.458,05
60	7.024,75	7.446,24	7.893,01	8.366,59	8.868,59	9.400,70	9.964,74	10.562,63
61	7.095,00	7.520,70	7.971,94	8.450,26	8.957,27	9.494,71	10.064,39	10.668,25
62	7.165,95	7.595,91	8.051,66	8.534,76	9.046,85	9.589,66	10.165,04	10.774,94
63	7.237,61	7.671,86	8.132,18	8.620,11	9.137,31	9.685,55	10.266,69	10.882,69
64	7.309,98	7.748,58	8.213,50	8.706,31	9.228,69	9.782,41	10.369,35	10.991,51
65	7.383,08	7.826,07	8.295,63	8.793,37	9.320,97	9.880,23	10.473,05	11.101,43
66	7.456,91	7.904,33	8.378,59	8.881,30	9.414,18	9.979,03	10.577,78	11.212,44
67	7.531,48	7.983,37	8.462,38	8.970,12	9.508,33	10.078,82	10.683,55	11.324,57
68	7.606,80	8.063,21	8.547,00	9.059,82	9.603,41	10.179,61	10.790,39	11.437,81
69	7.682,87	8.143,84	8.632,47	9.150,42	9.699,44	10.281,41	10.898,29	11.552,19
70	7.759,70	8.225,28	8.718,79	9.241,92	9.796,44	10.384,22	11.007,28	11.667,71

H) CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REFERÊNCIA: 6								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	4.530,30	4.802,12	5.090,25	5.395,66	5.719,40	6.062,57	6.426,32	6.811,90
2	4.575,61	4.850,14	5.141,15	5.449,62	5.776,60	6.123,19	6.490,58	6.880,02
3	4.621,36	4.898,64	5.192,56	5.504,12	5.834,36	6.184,42	6.555,49	6.948,82
4	4.667,58	4.947,63	5.244,49	5.559,16	5.892,71	6.246,27	6.621,04	7.018,31
5	4.714,25	4.997,11	5.296,93	5.614,75	5.951,63	6.308,73	6.687,26	7.088,49
6	4.761,39	5.047,08	5.349,90	5.670,90	6.011,15	6.371,82	6.754,13	7.159,38
7	4.809,01	5.097,55	5.403,40	5.727,60	6.071,26	6.435,54	6.821,67	7.230,97
8	4.857,10	5.148,52	5.457,43	5.784,88	6.131,97	6.499,89	6.889,89	7.303,28
9	4.905,67	5.200,01	5.512,01	5.842,73	6.193,29	6.564,89	6.958,78	7.376,31
10	4.954,73	5.252,01	5.567,13	5.901,16	6.255,23	6.630,54	7.028,37	7.450,07
11	5.004,27	5.304,53	5.622,80	5.960,17	6.317,78	6.696,85	7.098,66	7.524,58
12	5.054,32	5.357,57	5.679,03	6.019,77	6.380,96	6.763,81	7.169,64	7.599,82
13	5.104,86	5.411,15	5.735,82	6.079,97	6.444,77	6.831,45	7.241,34	7.675,82
14	5.155,91	5.465,26	5.793,18	6.140,77	6.509,21	6.899,77	7.313,75	7.752,58
15	5.207,47	5.519,91	5.851,11	6.202,18	6.574,31	6.968,76	7.386,89	7.830,10
16	5.259,54	5.575,11	5.909,62	6.264,20	6.640,05	7.038,45	7.460,76	7.908,40
17	5.312,14	5.630,86	5.968,72	6.326,84	6.706,45	7.108,84	7.535,37	7.987,49
18	5.365,26	5.687,17	6.028,40	6.390,11	6.773,51	7.179,92	7.610,72	8.067,36
19	5.418,91	5.744,04	6.088,69	6.454,01	6.841,25	7.251,72	7.686,83	8.148,04
20	5.473,10	5.801,49	6.149,57	6.518,55	6.909,66	7.324,24	7.763,70	8.229,52
21	5.527,83	5.859,50	6.211,07	6.583,73	6.978,76	7.397,48	7.841,33	8.311,81
22	5.583,11	5.918,09	6.273,18	6.649,57	7.048,55	7.471,46	7.919,75	8.394,93
23	5.638,94	5.977,28	6.335,91	6.716,07	7.119,03	7.546,17	7.998,94	8.478,88
24	5.695,33	6.037,05	6.399,27	6.783,23	7.190,22	7.621,63	8.078,93	8.563,67
25	5.752,28	6.097,42	6.463,26	6.851,06	7.262,12	7.697,85	8.159,72	8.649,31
26	5.809,80	6.158,39	6.527,90	6.919,57	7.334,74	7.774,83	8.241,32	8.735,80
27	5.867,90	6.219,98	6.593,18	6.988,77	7.408,09	7.852,58	8.323,73	8.823,16
28	5.926,58	6.282,18	6.659,11	7.058,65	7.482,17	7.931,10	8.406,97	8.911,39



29	5.985,85	6.345,00	6.725,70	7.129,24	7.557,00	8.010,41	8.491,04	9.000,50
30	6.045,71	6.408,45	6.792,96	7.200,53	7.632,56	8.090,52	8.575,95	9.090,51
31	6.106,16	6.472,53	6.860,89	7.272,54	7.708,89	8.171,42	8.661,71	9.181,41
32	6.167,23	6.537,26	6.929,49	7.345,26	7.785,98	8.253,14	8.748,33	9.273,23
33	6.228,90	6.602,63	6.998,79	7.418,72	7.863,84	8.335,67	8.835,81	9.365,96
34	6.291,19	6.668,66	7.068,78	7.492,90	7.942,48	8.419,03	8.924,17	9.459,62
35	6.354,10	6.735,34	7.139,46	7.567,83	8.021,90	8.503,22	9.013,41	9.554,21
36	6.417,64	6.802,70	7.210,86	7.643,51	8.102,12	8.588,25	9.103,54	9.649,76
37	6.481,82	6.870,72	7.282,97	7.719,95	8.183,14	8.674,13	9.194,58	9.746,25
38	6.546,63	6.939,43	7.355,80	7.797,15	8.264,97	8.760,87	9.286,52	9.843,72
39	6.612,10	7.008,83	7.429,36	7.875,12	8.347,62	8.848,48	9.379,39	9.942,15
40	6.678,22	7.078,91	7.503,65	7.953,87	8.431,10	8.936,97	9.473,18	10.041,58
41	6.745,00	7.149,70	7.578,69	8.033,41	8.515,41	9.026,34	9.567,92	10.141,99
42	6.812,45	7.221,20	7.654,47	8.113,74	8.600,57	9.116,60	9.663,60	10.243,41
43	6.880,58	7.293,41	7.731,02	8.194,88	8.686,57	9.207,77	9.760,23	10.345,84
44	6.949,38	7.366,35	7.808,33	8.276,83	8.773,44	9.299,84	9.857,83	10.449,30
45	7.018,88	7.440,01	7.886,41	8.359,60	8.861,17	9.392,84	9.956,41	10.553,80
46	7.089,07	7.514,41	7.965,27	8.443,19	8.949,78	9.486,77	10.055,98	10.659,33
47	7.159,96	7.589,55	8.044,93	8.527,62	9.039,28	9.581,64	10.156,54	10.765,93
48	7.231,56	7.665,45	8.125,38	8.612,90	9.129,67	9.677,45	10.258,10	10.873,59
49	7.303,87	7.742,10	8.206,63	8.699,03	9.220,97	9.774,23	10.360,68	10.982,32
50	7.376,91	7.819,53	8.288,70	8.786,02	9.313,18	9.871,97	10.464,29	11.092,15
51	7.450,68	7.897,72	8.371,58	8.873,88	9.406,31	9.970,69	10.568,93	11.203,07
52	7.525,19	7.976,70	8.455,30	8.962,62	9.500,37	10.070,40	10.674,62	11.315,10
53	7.600,44	8.056,46	8.539,85	9.052,24	9.595,38	10.171,10	10.781,37	11.428,25
54	7.676,44	8.137,03	8.625,25	9.142,77	9.691,33	10.272,81	10.889,18	11.542,53
55	7.753,21	8.218,40	8.711,50	9.234,19	9.788,25	10.375,54	10.998,07	11.657,96
56	7.830,74	8.300,58	8.798,62	9.326,54	9.886,13	10.479,30	11.108,05	11.774,54
57	7.909,05	8.383,59	8.886,60	9.419,80	9.984,99	10.584,09	11.219,13	11.892,28
58	7.988,14	8.467,43	8.975,47	9.514,00	10.084,84	10.689,93	11.331,33	12.011,20
59	8.068,02	8.552,10	9.065,23	9.609,14	10.185,69	10.796,83	11.444,64	12.131,32
60	8.148,70	8.637,62	9.155,88	9.705,23	10.287,54	10.904,80	11.559,08	12.252,63
61	8.230,19	8.724,00	9.247,44	9.802,28	10.390,42	11.013,85	11.674,68	12.375,16
62	8.312,49	8.811,24	9.339,91	9.900,31	10.494,32	11.123,98	11.791,42	12.498,91
63	8.395,61	8.899,35	9.433,31	9.999,31	10.599,27	11.235,22	11.909,34	12.623,90
64	8.479,57	8.988,34	9.527,64	10.099,30	10.705,26	11.347,58	12.028,43	12.750,14
65	8.564,36	9.078,23	9.622,92	10.200,29	10.812,31	11.461,05	12.148,71	12.877,64
66	8.650,01	9.169,01	9.719,15	10.302,30	10.920,44	11.575,66	12.270,20	13.006,41
67	8.736,51	9.260,70	9.816,34	10.405,32	11.029,64	11.691,42	12.392,90	13.136,48
68	8.823,87	9.353,31	9.914,50	10.509,37	11.139,94	11.808,33	12.516,83	13.267,84
69	8.912,11	9.446,84	10.013,65	10.614,47	11.251,34	11.926,42	12.642,00	13.400,52
70	9.001,23	9.541,31	10.113,79	10.720,61	11.363,85	12.045,68	12.768,42	13.534,53

I) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 1								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.626,85	1.724,46	1.827,93	1.937,61	2.053,86	2.177,10	2.307,72	2.446,18
2	1.643,12	1.741,71	1.846,21	1.956,98	2.074,40	2.198,87	2.330,80	2.470,65
3	1.659,55	1.759,13	1.864,67	1.976,55	2.095,15	2.220,86	2.354,11	2.495,35
4	1.676,15	1.776,72	1.883,32	1.996,32	2.116,10	2.243,06	2.377,65	2.520,31
5	1.692,91	1.794,48	1.902,15	2.016,28	2.137,26	2.265,49	2.401,42	2.545,51
6	1.709,84	1.812,43	1.921,17	2.036,45	2.158,63	2.288,15	2.425,44	2.570,97
7	1.726,94	1.830,55	1.940,39	2.056,81	2.180,22	2.311,03	2.449,69	2.596,67



8	1.744,21	1.848,86	1.959,79	2.077,38	2.202,02	2.334,14	2.474,19	2.622,64
9	1.761,65	1.867,35	1.979,39	2.098,15	2.224,04	2.357,48	2.498,93	2.648,87
10	1.779,26	1.886,02	1.999,18	2.119,13	2.246,28	2.381,06	2.523,92	2.675,36
11	1.797,06	1.904,88	2.019,17	2.140,32	2.268,74	2.404,87	2.549,16	2.702,11
12	1.815,03	1.923,93	2.039,37	2.161,73	2.291,43	2.428,92	2.574,65	2.729,13
13	1.833,18	1.943,17	2.059,76	2.183,34	2.314,35	2.453,21	2.600,40	2.756,42
14	1.851,51	1.962,60	2.080,36	2.205,18	2.337,49	2.477,74	2.626,40	2.783,99
15	1.870,03	1.982,23	2.101,16	2.227,23	2.360,86	2.502,52	2.652,67	2.811,83
16	1.888,73	2.002,05	2.122,17	2.249,50	2.384,47	2.527,54	2.679,19	2.839,94
17	1.907,61	2.022,07	2.143,39	2.272,00	2.408,32	2.552,82	2.705,99	2.868,34
18	1.926,69	2.042,29	2.164,83	2.294,72	2.432,40	2.578,34	2.733,05	2.897,03
19	1.945,96	2.062,71	2.186,48	2.317,66	2.456,72	2.604,13	2.760,38	2.926,00
20	1.965,42	2.083,34	2.208,34	2.340,84	2.481,29	2.630,17	2.787,98	2.955,26
21	1.985,07	2.104,17	2.230,42	2.364,25	2.506,10	2.656,47	2.815,86	2.984,81
22	2.004,92	2.125,22	2.252,73	2.387,89	2.531,17	2.683,04	2.844,02	3.014,66
23	2.024,97	2.146,47	2.275,26	2.411,77	2.556,48	2.709,87	2.872,46	3.044,81
24	2.045,22	2.167,93	2.298,01	2.435,89	2.582,04	2.736,96	2.901,18	3.075,25
25	2.065,67	2.189,61	2.320,99	2.460,25	2.607,86	2.764,33	2.930,19	3.106,01
26	2.086,33	2.211,51	2.344,20	2.484,85	2.633,94	2.791,98	2.959,50	3.137,07
27	2.107,19	2.233,62	2.367,64	2.509,70	2.660,28	2.819,90	2.989,09	3.168,44
28	2.128,26	2.255,96	2.391,32	2.534,80	2.686,88	2.848,10	3.018,98	3.200,12
29	2.149,55	2.278,52	2.415,23	2.560,14	2.713,75	2.876,58	3.049,17	3.232,12
30	2.171,04	2.301,30	2.439,38	2.585,74	2.740,89	2.905,34	3.079,66	3.264,44
31	2.192,75	2.324,32	2.463,78	2.611,60	2.768,30	2.934,40	3.110,46	3.297,09
32	2.214,68	2.347,56	2.488,41	2.637,72	2.795,98	2.963,74	3.141,56	3.330,06
33	2.236,83	2.371,04	2.513,30	2.664,10	2.823,94	2.993,38	3.172,98	3.363,36
34	2.259,19	2.394,75	2.538,43	2.690,74	2.852,18	3.023,31	3.204,71	3.396,99
35	2.281,79	2.418,69	2.563,81	2.717,64	2.880,70	3.053,54	3.236,76	3.430,96
36	2.304,60	2.442,88	2.589,45	2.744,82	2.909,51	3.084,08	3.269,12	3.465,27
37	2.327,65	2.467,31	2.615,35	2.772,27	2.938,60	3.114,92	3.301,82	3.499,93
38	2.350,93	2.491,98	2.641,50	2.799,99	2.967,99	3.146,07	3.334,83	3.534,92
39	2.374,44	2.516,90	2.667,92	2.827,99	2.997,67	3.177,53	3.368,18	3.570,27
40	2.398,18	2.542,07	2.694,60	2.856,27	3.027,65	3.209,31	3.401,86	3.605,98
41	2.422,16	2.567,49	2.721,54	2.884,83	3.057,92	3.241,40	3.435,88	3.642,04
42	2.446,38	2.593,17	2.748,76	2.913,68	3.088,50	3.273,81	3.470,24	3.678,46
43	2.470,85	2.619,10	2.776,24	2.942,82	3.119,39	3.306,55	3.504,94	3.715,24
44	2.495,56	2.645,29	2.804,01	2.972,25	3.150,58	3.339,62	3.539,99	3.752,39
45	2.520,51	2.671,74	2.832,05	3.001,97	3.182,09	3.373,01	3.575,39	3.789,92
46	2.545,72	2.698,46	2.860,37	3.031,99	3.213,91	3.406,74	3.611,15	3.827,82
47	2.571,17	2.725,44	2.888,97	3.062,31	3.246,05	3.440,81	3.647,26	3.866,09
48	2.596,89	2.752,70	2.917,86	3.092,93	3.278,51	3.475,22	3.683,73	3.904,76
49	2.622,85	2.780,23	2.947,04	3.123,86	3.311,29	3.509,97	3.720,57	3.943,80
50	2.649,08	2.808,03	2.976,51	3.155,10	3.344,41	3.545,07	3.757,77	3.983,24
51	2.675,57	2.836,11	3.006,27	3.186,65	3.377,85	3.580,52	3.795,35	4.023,07
52	2.702,33	2.864,47	3.036,34	3.218,52	3.411,63	3.616,33	3.833,31	4.063,30
53	2.729,35	2.893,11	3.066,70	3.250,70	3.445,75	3.652,49	3.871,64	4.103,94
54	2.756,65	2.922,05	3.097,37	3.283,21	3.480,20	3.689,01	3.910,36	4.144,98
55	2.784,21	2.951,27	3.128,34	3.316,04	3.515,00	3.725,90	3.949,46	4.186,43
56	2.812,05	2.980,78	3.159,62	3.349,20	3.550,15	3.763,16	3.988,95	4.228,29
57	2.840,18	3.010,59	3.191,22	3.382,69	3.585,66	3.800,80	4.028,84	4.270,57
58	2.868,58	3.040,69	3.223,13	3.416,52	3.621,51	3.838,80	4.069,13	4.313,28
59	2.897,26	3.071,10	3.255,36	3.450,69	3.657,73	3.877,19	4.109,82	4.356,41
60	2.926,24	3.101,81	3.287,92	3.485,19	3.694,31	3.915,96	4.150,92	4.399,98



61	2.955,50	3.132,83	3.320,80	3.520,05	3.731,25	3.955,12	4.192,43	4.443,98
62	2.985,05	3.164,16	3.354,01	3.555,25	3.768,56	3.994,67	4.234,35	4.488,42
63	3.014,90	3.195,80	3.387,55	3.590,80	3.806,25	4.034,62	4.276,70	4.533,30
64	3.045,05	3.227,76	3.421,42	3.626,71	3.844,31	4.074,97	4.319,47	4.578,63
65	3.075,50	3.260,03	3.455,64	3.662,97	3.882,75	4.115,72	4.362,66	4.624,42
66	3.106,26	3.292,63	3.490,19	3.699,60	3.921,58	4.156,87	4.406,29	4.670,66
67	3.137,32	3.325,56	3.525,09	3.736,60	3.960,80	4.198,44	4.450,35	4.717,37
68	3.168,69	3.358,82	3.560,34	3.773,97	4.000,40	4.240,43	4.494,85	4.764,54
69	3.200,38	3.392,40	3.595,95	3.811,70	4.040,41	4.282,83	4.539,80	4.812,19
70	3.232,38	3.426,33	3.631,91	3.849,82	4.080,81	4.325,66	4.585,20	4.860,31

J) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 2								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.887,15	2.000,38	2.120,40	2.247,63	2.382,48	2.525,43	2.676,96	2.837,58
2	1.906,02	2.020,38	2.141,61	2.270,10	2.406,31	2.550,69	2.703,73	2.865,95
3	1.925,08	2.040,59	2.163,02	2.292,80	2.430,37	2.576,19	2.730,76	2.894,61
4	1.944,33	2.060,99	2.184,65	2.315,73	2.454,67	2.601,96	2.758,07	2.923,56
5	1.963,78	2.081,60	2.206,50	2.338,89	2.479,22	2.627,97	2.785,65	2.952,79
6	1.983,41	2.102,42	2.228,56	2.362,28	2.504,01	2.654,25	2.813,51	2.982,32
7	2.003,25	2.123,44	2.250,85	2.385,90	2.529,05	2.680,80	2.841,64	3.012,14
8	2.023,28	2.144,68	2.273,36	2.409,76	2.554,34	2.707,60	2.870,06	3.042,26
9	2.043,51	2.166,12	2.296,09	2.433,86	2.579,89	2.734,68	2.898,76	3.072,69
10	2.063,95	2.187,78	2.319,05	2.458,19	2.605,69	2.762,03	2.927,75	3.103,41
11	2.084,59	2.209,66	2.342,24	2.482,78	2.631,74	2.789,65	2.957,03	3.134,45
12	2.105,43	2.231,76	2.365,66	2.507,60	2.658,06	2.817,54	2.986,60	3.165,79
13	2.126,49	2.254,08	2.389,32	2.532,68	2.684,64	2.845,72	3.016,46	3.197,45
14	2.147,75	2.276,62	2.413,21	2.558,01	2.711,49	2.874,18	3.046,63	3.229,43
15	2.169,23	2.299,38	2.437,35	2.583,59	2.738,60	2.902,92	3.077,09	3.261,72
16	2.190,92	2.322,38	2.461,72	2.609,42	2.765,99	2.931,95	3.107,86	3.294,34
17	2.212,83	2.345,60	2.486,34	2.635,52	2.793,65	2.961,27	3.138,94	3.327,28
18	2.234,96	2.369,06	2.511,20	2.661,87	2.821,59	2.990,88	3.170,33	3.360,55
19	2.257,31	2.392,75	2.536,31	2.688,49	2.849,80	3.020,79	3.202,04	3.394,16
20	2.279,88	2.416,68	2.561,68	2.715,38	2.878,30	3.051,00	3.234,06	3.428,10
21	2.302,68	2.440,84	2.587,29	2.742,53	2.907,08	3.081,51	3.266,40	3.462,38
22	2.325,71	2.465,25	2.613,17	2.769,96	2.936,15	3.112,32	3.299,06	3.497,00
23	2.348,97	2.489,90	2.639,30	2.797,65	2.965,51	3.143,45	3.332,05	3.531,97
24	2.372,45	2.514,80	2.665,69	2.825,63	2.995,17	3.174,88	3.365,37	3.567,29
25	2.396,18	2.539,95	2.692,35	2.853,89	3.025,12	3.206,63	3.399,03	3.602,97
26	2.420,14	2.565,35	2.719,27	2.882,43	3.055,37	3.238,69	3.433,02	3.639,00
27	2.444,34	2.591,00	2.746,46	2.911,25	3.085,93	3.271,08	3.467,35	3.675,39
28	2.468,79	2.616,91	2.773,93	2.940,36	3.116,79	3.303,79	3.502,02	3.712,14
29	2.493,47	2.643,08	2.801,67	2.969,77	3.147,95	3.336,83	3.537,04	3.749,26
30	2.518,41	2.669,51	2.829,68	2.999,46	3.179,43	3.370,20	3.572,41	3.786,76
31	2.543,59	2.696,21	2.857,98	3.029,46	3.211,23	3.403,90	3.608,13	3.824,62
32	2.569,03	2.723,17	2.886,56	3.059,75	3.243,34	3.437,94	3.644,22	3.862,87
33	2.594,72	2.750,40	2.915,43	3.090,35	3.275,77	3.472,32	3.680,66	3.901,50
34	2.620,67	2.777,91	2.944,58	3.121,26	3.308,53	3.507,04	3.717,46	3.940,51
35	2.646,87	2.805,68	2.974,03	3.152,47	3.341,62	3.542,11	3.754,64	3.979,92
36	2.673,34	2.833,74	3.003,77	3.183,99	3.375,03	3.577,53	3.792,19	4.019,72
37	2.700,07	2.862,08	3.033,80	3.215,83	3.408,78	3.613,31	3.830,11	4.059,91
38	2.727,08	2.890,70	3.064,14	3.247,99	3.442,87	3.649,44	3.868,41	4.100,51
39	2.754,35	2.919,61	3.094,78	3.280,47	3.477,30	3.685,94	3.907,09	4.141,52



40	2.781,89	2.948,80	3.125,73	3.313,28	3.512,07	3.722,80	3.946,16	4.182,93
41	2.809,71	2.978,29	3.156,99	3.346,41	3.547,19	3.760,02	3.985,63	4.224,76
42	2.837,81	3.008,07	3.188,56	3.379,87	3.582,66	3.797,62	4.025,48	4.267,01
43	2.866,18	3.038,15	3.220,44	3.413,67	3.618,49	3.835,60	4.065,74	4.309,68
44	2.894,85	3.068,54	3.252,65	3.447,81	3.654,68	3.873,96	4.106,39	4.352,78
45	2.923,79	3.099,22	3.285,18	3.482,29	3.691,22	3.912,70	4.147,46	4.396,31
46	2.953,03	3.130,21	3.318,03	3.517,11	3.728,13	3.951,82	4.188,93	4.440,27
47	2.982,56	3.161,52	3.351,21	3.552,28	3.765,42	3.991,34	4.230,82	4.484,67
48	3.012,39	3.193,13	3.384,72	3.587,80	3.803,07	4.031,25	4.273,13	4.529,52
49	3.042,51	3.225,06	3.418,57	3.623,68	3.841,10	4.071,57	4.315,86	4.574,81
50	3.072,94	3.257,31	3.452,75	3.659,92	3.879,51	4.112,28	4.359,02	4.620,56
51	3.103,67	3.289,89	3.487,28	3.696,52	3.918,31	4.153,41	4.402,61	4.666,77
52	3.134,70	3.322,79	3.522,15	3.733,48	3.957,49	4.194,94	4.446,64	4.713,43
53	3.166,05	3.356,01	3.557,37	3.770,82	3.997,07	4.236,89	4.491,10	4.760,57
54	3.197,71	3.389,57	3.592,95	3.808,52	4.037,04	4.279,26	4.536,01	4.808,17
55	3.229,69	3.423,47	3.628,88	3.846,61	4.077,41	4.322,05	4.581,37	4.856,26
56	3.261,98	3.457,70	3.665,17	3.885,08	4.118,18	4.365,27	4.627,19	4.904,82
57	3.294,60	3.492,28	3.701,82	3.923,93	4.159,36	4.408,92	4.673,46	4.953,87
58	3.327,55	3.527,20	3.738,84	3.963,17	4.200,96	4.453,01	4.720,19	5.003,41
59	3.360,83	3.562,48	3.776,22	4.002,80	4.242,97	4.497,54	4.767,40	5.053,44
60	3.394,43	3.598,10	3.813,99	4.042,83	4.285,39	4.542,52	4.815,07	5.103,97
61	3.428,38	3.634,08	3.852,13	4.083,25	4.328,25	4.587,94	4.863,22	5.155,01
62	3.462,66	3.670,42	3.890,65	4.124,09	4.371,53	4.633,82	4.911,85	5.206,56
63	3.497,29	3.707,13	3.929,55	4.165,33	4.415,25	4.680,16	4.960,97	5.258,63
64	3.532,26	3.744,20	3.968,85	4.206,98	4.459,40	4.726,96	5.010,58	5.311,22
65	3.567,58	3.781,64	4.008,54	4.249,05	4.503,99	4.774,23	5.060,69	5.364,33
66	3.603,26	3.819,46	4.048,62	4.291,54	4.549,03	4.821,98	5.111,29	5.417,97
67	3.639,29	3.857,65	4.089,11	4.334,46	4.594,52	4.870,19	5.162,41	5.472,15
68	3.675,69	3.896,23	4.130,00	4.377,80	4.640,47	4.918,90	5.214,03	5.526,87
69	3.712,44	3.935,19	4.171,30	4.421,58	4.686,87	4.968,09	5.266,17	5.582,14
70	3.749,57	3.974,54	4.213,01	4.465,79	4.733,74	5.017,77	5.318,83	5.637,96

K) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 3								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.189,09	2.320,44	2.459,66	2.607,24	2.763,68	2.929,50	3.105,27	3.291,58
2	2.210,98	2.343,64	2.484,26	2.633,32	2.791,31	2.958,79	3.136,32	3.324,50
3	2.233,09	2.367,08	2.509,10	2.659,65	2.819,23	2.988,38	3.167,68	3.357,75
4	2.255,42	2.390,75	2.534,19	2.686,25	2.847,42	3.018,27	3.199,36	3.391,32
5	2.277,98	2.414,66	2.559,54	2.713,11	2.875,89	3.048,45	3.231,35	3.425,24
6	2.300,76	2.438,80	2.585,13	2.740,24	2.904,65	3.078,93	3.263,67	3.459,49
7	2.323,76	2.463,19	2.610,98	2.767,64	2.933,70	3.109,72	3.296,31	3.494,08
8	2.347,00	2.487,82	2.637,09	2.795,32	2.963,04	3.140,82	3.329,27	3.529,02
9	2.370,47	2.512,70	2.663,46	2.823,27	2.992,67	3.172,23	3.362,56	3.564,31
10	2.394,18	2.537,83	2.690,10	2.851,50	3.022,59	3.203,95	3.396,19	3.599,96
11	2.418,12	2.563,21	2.717,00	2.880,02	3.052,82	3.235,99	3.430,15	3.635,96
12	2.442,30	2.588,84	2.744,17	2.908,82	3.083,35	3.268,35	3.464,45	3.672,32
13	2.466,72	2.614,73	2.771,61	2.937,91	3.114,18	3.301,03	3.499,09	3.709,04
14	2.491,39	2.640,87	2.799,33	2.967,29	3.145,32	3.334,04	3.534,09	3.746,13
15	2.516,30	2.667,28	2.827,32	2.996,96	3.176,78	3.367,38	3.569,43	3.783,59
16	2.541,47	2.693,96	2.855,59	3.026,93	3.208,54	3.401,06	3.605,12	3.821,43
17	2.566,88	2.720,90	2.884,15	3.057,20	3.240,63	3.435,07	3.641,17	3.859,64
18	2.592,55	2.748,10	2.912,99	3.087,77	3.273,04	3.469,42	3.677,58	3.898,24



19	2.618,48	2.775,59	2.942,12	3.118,65	3.305,77	3.504,11	3.714,36	3.937,22
20	2.644,66	2.803,34	2.971,54	3.149,83	3.338,82	3.539,15	3.751,50	3.976,59
21	2.671,11	2.831,37	3.001,26	3.181,33	3.372,21	3.574,54	3.789,02	4.016,36
22	2.697,82	2.859,69	3.031,27	3.213,15	3.405,93	3.610,29	3.826,91	4.056,52
23	2.724,80	2.888,29	3.061,58	3.245,28	3.439,99	3.646,39	3.865,18	4.097,09
24	2.752,05	2.917,17	3.092,20	3.277,73	3.474,39	3.682,86	3.903,83	4.138,06
25	2.779,57	2.946,34	3.123,12	3.310,51	3.509,14	3.719,69	3.942,87	4.179,44
26	2.807,36	2.975,80	3.154,35	3.343,61	3.544,23	3.756,88	3.982,30	4.221,23
27	2.835,43	3.005,56	3.185,89	3.377,05	3.579,67	3.794,45	4.022,12	4.263,45
28	2.863,79	3.035,62	3.217,75	3.410,82	3.615,47	3.832,40	4.062,34	4.306,08
29	2.892,43	3.065,97	3.249,93	3.444,93	3.651,62	3.870,72	4.102,96	4.349,14
30	2.921,35	3.096,63	3.282,43	3.479,38	3.688,14	3.909,43	4.143,99	4.392,63
31	2.950,56	3.127,60	3.315,25	3.514,17	3.725,02	3.948,52	4.185,43	4.436,56
32	2.980,07	3.158,87	3.348,41	3.549,31	3.762,27	3.988,01	4.227,29	4.480,92
33	3.009,87	3.190,46	3.381,89	3.584,80	3.799,89	4.027,89	4.269,56	4.525,73
34	3.039,97	3.222,37	3.415,71	3.620,65	3.837,89	4.068,17	4.312,26	4.570,99
35	3.070,37	3.254,59	3.449,87	3.656,86	3.876,27	4.108,85	4.355,38	4.616,70
36	3.101,07	3.287,14	3.484,37	3.693,43	3.915,03	4.149,94	4.398,93	4.662,87
37	3.132,08	3.320,01	3.519,21	3.730,36	3.954,18	4.191,44	4.442,92	4.709,50
38	3.163,40	3.353,21	3.554,40	3.767,67	3.993,73	4.233,35	4.487,35	4.756,59
39	3.195,04	3.386,74	3.589,95	3.805,34	4.033,66	4.275,68	4.532,22	4.804,16
40	3.226,99	3.420,61	3.625,85	3.843,40	4.074,00	4.318,44	4.577,55	4.852,20
41	3.259,26	3.454,81	3.662,10	3.881,83	4.114,74	4.361,62	4.623,32	4.900,72
42	3.291,85	3.489,36	3.698,72	3.920,65	4.155,89	4.405,24	4.669,55	4.949,73
43	3.324,77	3.524,26	3.735,71	3.959,85	4.197,45	4.449,29	4.716,25	4.999,23
44	3.358,02	3.559,50	3.773,07	3.999,45	4.239,42	4.493,79	4.763,41	5.049,22
45	3.391,60	3.595,09	3.810,80	4.039,45	4.281,81	4.538,72	4.811,05	5.099,71
46	3.425,51	3.631,05	3.848,91	4.079,84	4.324,63	4.584,11	4.859,16	5.150,71
47	3.459,77	3.667,36	3.887,40	4.120,64	4.367,88	4.629,95	4.907,75	5.202,21
48	3.494,37	3.704,03	3.926,27	4.161,85	4.411,56	4.676,25	4.956,83	5.254,24
49	3.529,31	3.741,07	3.965,53	4.203,47	4.455,67	4.723,01	5.006,39	5.306,78
50	3.564,60	3.778,48	4.005,19	4.245,50	4.500,23	4.770,24	5.056,46	5.359,85
51	3.600,25	3.816,26	4.045,24	4.287,96	4.545,23	4.817,95	5.107,02	5.413,44
52	3.636,25	3.854,43	4.085,69	4.330,83	4.590,68	4.866,13	5.158,09	5.467,58
53	3.672,61	3.892,97	4.126,55	4.374,14	4.636,59	4.914,79	5.209,67	5.522,25
54	3.709,34	3.931,90	4.167,82	4.417,88	4.682,96	4.963,94	5.261,77	5.577,48
55	3.746,43	3.971,22	4.209,49	4.462,06	4.729,79	5.013,57	5.314,39	5.633,25
56	3.783,90	4.010,93	4.251,59	4.506,68	4.777,09	5.063,71	5.367,53	5.689,58
57	3.821,74	4.051,04	4.294,10	4.551,75	4.824,86	5.114,35	5.421,21	5.746,48
58	3.859,96	4.091,55	4.337,05	4.597,27	4.873,10	5.165,49	5.475,42	5.803,95
59	3.898,55	4.132,47	4.380,42	4.643,24	4.921,84	5.217,15	5.530,17	5.861,98
60	3.937,54	4.173,79	4.424,22	4.689,67	4.971,05	5.269,32	5.585,48	5.920,60
61	3.976,92	4.215,53	4.468,46	4.736,57	5.020,76	5.322,01	5.641,33	5.979,81
62	4.016,68	4.257,69	4.513,15	4.783,94	5.070,97	5.375,23	5.697,74	6.039,61
63	4.056,85	4.300,26	4.558,28	4.831,78	5.121,68	5.428,98	5.754,72	6.100,00
64	4.097,42	4.343,27	4.603,86	4.880,09	5.172,90	5.483,27	5.812,27	6.161,01
65	4.138,39	4.386,70	4.649,90	4.928,89	5.224,63	5.538,11	5.870,39	6.222,62
66	4.179,78	4.430,57	4.696,40	4.978,18	5.276,87	5.593,49	5.929,10	6.284,84
67	4.221,58	4.474,87	4.743,36	5.027,96	5.329,64	5.649,42	5.988,39	6.347,69
68	4.263,79	4.519,62	4.790,80	5.078,24	5.382,94	5.705,92	6.048,27	6.411,17
69	4.306,43	4.564,82	4.838,70	5.129,03	5.436,77	5.762,97	6.108,75	6.475,28
70	4.349,49	4.610,46	4.887,09	5.180,32	5.491,14	5.820,60	6.169,84	6.540,03



L) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 4								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.539,34	2.691,70	2.853,20	3.024,39	3.205,85	3.398,20	3.602,10	3.818,22
2	2.564,73	2.718,61	2.881,73	3.054,63	3.237,91	3.432,19	3.638,12	3.856,40
3	2.590,38	2.745,80	2.910,55	3.085,18	3.270,29	3.466,51	3.674,50	3.894,97
4	2.616,28	2.773,26	2.939,65	3.116,03	3.302,99	3.501,17	3.711,24	3.933,92
5	2.642,44	2.800,99	2.969,05	3.147,19	3.336,02	3.536,18	3.748,36	3.973,26
6	2.668,87	2.829,00	2.998,74	3.178,66	3.369,38	3.571,55	3.785,84	4.012,99
7	2.695,56	2.857,29	3.028,73	3.210,45	3.403,08	3.607,26	3.823,70	4.053,12
8	2.722,51	2.885,86	3.059,01	3.242,55	3.437,11	3.643,33	3.861,93	4.093,65
9	2.749,74	2.914,72	3.089,60	3.274,98	3.471,48	3.679,77	3.900,55	4.134,59
10	2.777,23	2.943,87	3.120,50	3.307,73	3.506,19	3.716,57	3.939,56	4.175,93
11	2.805,01	2.973,31	3.151,71	3.340,81	3.541,26	3.753,73	3.978,96	4.217,69
12	2.833,06	3.003,04	3.183,22	3.374,22	3.576,67	3.791,27	4.018,74	4.259,87
13	2.861,39	3.033,07	3.215,05	3.407,96	3.612,44	3.829,18	4.058,93	4.302,47
14	2.890,00	3.063,40	3.247,21	3.442,04	3.648,56	3.867,47	4.099,52	4.345,49
15	2.918,90	3.094,03	3.279,68	3.476,46	3.685,05	3.906,15	4.140,52	4.388,95
16	2.948,09	3.124,98	3.312,47	3.511,22	3.721,90	3.945,21	4.181,92	4.432,84
17	2.977,57	3.156,23	3.345,60	3.546,33	3.759,11	3.984,66	4.223,74	4.477,17
18	3.007,35	3.187,79	3.379,05	3.581,80	3.796,71	4.024,51	4.265,98	4.521,94
19	3.037,42	3.219,67	3.412,85	3.617,62	3.834,67	4.064,75	4.308,64	4.567,16
20	3.067,79	3.251,86	3.446,97	3.653,79	3.873,02	4.105,40	4.351,72	4.612,83
21	3.098,47	3.284,38	3.481,44	3.690,33	3.911,75	4.146,45	4.395,24	4.658,96
22	3.129,46	3.317,22	3.516,26	3.727,23	3.950,87	4.187,92	4.439,19	4.705,55
23	3.160,75	3.350,40	3.551,42	3.764,51	3.990,38	4.229,80	4.483,59	4.752,60
24	3.192,36	3.383,90	3.586,93	3.802,15	4.030,28	4.272,10	4.528,42	4.800,13
25	3.224,28	3.417,74	3.622,80	3.840,17	4.070,58	4.314,82	4.573,71	4.848,13
26	3.256,53	3.451,92	3.659,03	3.878,57	4.111,29	4.357,97	4.619,44	4.896,61
27	3.289,09	3.486,44	3.695,62	3.917,36	4.152,40	4.401,55	4.665,64	4.945,58
28	3.321,98	3.521,30	3.732,58	3.956,53	4.193,93	4.445,56	4.712,29	4.995,03
29	3.355,20	3.556,51	3.769,90	3.996,10	4.235,86	4.490,02	4.759,42	5.044,98
30	3.388,75	3.592,08	3.807,60	4.036,06	4.278,22	4.534,92	4.807,01	5.095,43
31	3.422,64	3.628,00	3.845,68	4.076,42	4.321,01	4.580,27	4.855,08	5.146,39
32	3.456,87	3.664,28	3.884,14	4.117,18	4.364,22	4.626,07	4.903,63	5.197,85
33	3.491,44	3.700,92	3.922,98	4.158,36	4.407,86	4.672,33	4.952,67	5.249,83
34	3.526,35	3.737,93	3.962,21	4.199,94	4.451,94	4.719,05	5.002,20	5.302,33
35	3.561,61	3.775,31	4.001,83	4.241,94	4.496,46	4.766,24	5.052,22	5.355,35
36	3.597,23	3.813,06	4.041,85	4.284,36	4.541,42	4.813,91	5.102,74	5.408,90
37	3.633,20	3.851,19	4.082,27	4.327,20	4.586,83	4.862,04	5.153,77	5.462,99
38	3.669,53	3.889,71	4.123,09	4.370,47	4.632,70	4.910,66	5.205,30	5.517,62
39	3.706,23	3.928,60	4.164,32	4.414,18	4.679,03	4.959,77	5.257,36	5.572,80
40	3.743,29	3.967,89	4.205,96	4.458,32	4.725,82	5.009,37	5.309,93	5.628,53
41	3.780,72	4.007,57	4.248,02	4.502,90	4.773,08	5.059,46	5.363,03	5.684,81
42	3.818,53	4.047,64	4.290,50	4.547,93	4.820,81	5.110,06	5.416,66	5.741,66
43	3.856,72	4.088,12	4.333,41	4.593,41	4.869,02	5.161,16	5.470,83	5.799,08
44	3.895,28	4.129,00	4.376,74	4.639,35	4.917,71	5.212,77	5.525,54	5.857,07
45	3.934,24	4.170,29	4.420,51	4.685,74	4.966,88	5.264,90	5.580,79	5.915,64
46	3.973,58	4.211,99	4.464,71	4.732,60	5.016,55	5.317,55	5.636,60	5.974,79
47	4.013,32	4.254,11	4.509,36	4.779,92	5.066,72	5.370,72	5.692,96	6.034,54
48	4.053,45	4.296,66	4.554,46	4.827,72	5.117,39	5.424,43	5.749,89	6.094,89
49	4.093,98	4.339,62	4.600,00	4.876,00	5.168,56	5.478,67	5.807,39	6.155,84
50	4.134,92	4.383,02	4.646,00	4.924,76	5.220,25	5.533,46	5.865,47	6.217,40



51	4.176,27	4.426,85	4.692,46	4.974,01	5.272,45	5.588,79	5.924,12	6.279,57
52	4.218,04	4.471,12	4.739,38	5.023,75	5.325,17	5.644,68	5.983,36	6.342,37
53	4.260,22	4.515,83	4.786,78	5.073,98	5.378,42	5.701,13	6.043,20	6.405,79
54	4.302,82	4.560,99	4.834,65	5.124,72	5.432,21	5.758,14	6.103,63	6.469,85
55	4.345,85	4.606,60	4.882,99	5.175,97	5.486,53	5.815,72	6.164,67	6.534,55
56	4.389,30	4.652,66	4.931,82	5.227,73	5.541,40	5.873,88	6.226,31	6.599,89
57	4.433,20	4.699,19	4.981,14	5.280,01	5.596,81	5.932,62	6.288,58	6.665,89
58	4.477,53	4.746,18	5.030,95	5.332,81	5.652,78	5.991,94	6.351,46	6.732,55
59	4.522,30	4.793,64	5.081,26	5.386,14	5.709,31	6.051,86	6.414,98	6.799,87
60	4.567,53	4.841,58	5.132,07	5.440,00	5.766,40	6.112,38	6.479,13	6.867,87
61	4.613,20	4.889,99	5.183,39	5.494,40	5.824,06	6.173,51	6.543,92	6.936,55
62	4.659,33	4.938,89	5.235,23	5.549,34	5.882,30	6.235,24	6.609,36	7.005,92
63	4.705,93	4.988,28	5.287,58	5.604,84	5.941,13	6.297,59	6.675,45	7.075,98
64	4.752,99	5.038,17	5.340,46	5.660,88	6.000,54	6.360,57	6.742,20	7.146,74
65	4.800,52	5.088,55	5.393,86	5.717,49	6.060,54	6.424,18	6.809,63	7.218,20
66	4.848,52	5.139,43	5.447,80	5.774,67	6.121,15	6.488,42	6.877,72	7.290,39
67	4.897,01	5.190,83	5.502,28	5.832,41	6.182,36	6.553,30	6.946,50	7.363,29
68	4.945,98	5.242,74	5.557,30	5.890,74	6.244,18	6.618,83	7.015,96	7.436,92
69	4.995,44	5.295,16	5.612,87	5.949,65	6.306,62	6.685,02	7.086,12	7.511,29
70	5.045,39	5.348,12	5.669,00	6.009,14	6.369,69	6.751,87	7.156,98	7.586,40

M) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 5								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.945,64	3.122,38	3.309,72	3.508,30	3.718,80	3.941,93	4.178,45	4.429,15
2	2.975,10	3.153,60	3.342,82	3.543,39	3.755,99	3.981,35	4.220,23	4.473,45
3	3.004,85	3.185,14	3.376,25	3.578,82	3.793,55	4.021,16	4.262,43	4.518,18
4	3.034,90	3.216,99	3.410,01	3.614,61	3.831,49	4.061,38	4.305,06	4.563,36
5	3.065,24	3.249,16	3.444,11	3.650,76	3.869,80	4.101,99	4.348,11	4.608,99
6	3.095,90	3.281,65	3.478,55	3.687,26	3.908,50	4.143,01	4.391,59	4.655,08
7	3.126,86	3.314,47	3.513,34	3.724,14	3.947,58	4.184,44	4.435,51	4.701,64
8	3.158,12	3.347,61	3.548,47	3.761,38	3.987,06	4.226,28	4.479,86	4.748,65
9	3.189,71	3.381,09	3.583,95	3.798,99	4.026,93	4.268,55	4.524,66	4.796,14
10	3.221,60	3.414,90	3.619,79	3.836,98	4.067,20	4.311,23	4.569,91	4.844,10
11	3.253,82	3.449,05	3.655,99	3.875,35	4.107,87	4.354,34	4.615,60	4.892,54
12	3.286,36	3.483,54	3.692,55	3.914,10	4.148,95	4.397,89	4.661,76	4.941,47
13	3.319,22	3.518,37	3.729,48	3.953,25	4.190,44	4.441,87	4.708,38	4.990,88
14	3.352,41	3.553,56	3.766,77	3.992,78	4.232,34	4.486,29	4.755,46	5.040,79
15	3.385,94	3.589,09	3.804,44	4.032,71	4.274,67	4.531,15	4.803,02	5.091,20
16	3.419,80	3.624,98	3.842,48	4.073,03	4.317,41	4.576,46	4.851,05	5.142,11
17	3.453,99	3.661,23	3.880,91	4.113,76	4.360,59	4.622,22	4.899,56	5.193,53
18	3.488,53	3.697,85	3.919,72	4.154,90	4.404,19	4.668,45	4.948,55	5.245,47
19	3.523,42	3.734,83	3.958,91	4.196,45	4.448,24	4.715,13	4.998,04	5.297,92
20	3.558,65	3.772,17	3.998,50	4.238,41	4.492,72	4.762,28	5.048,02	5.350,90
21	3.594,24	3.809,90	4.038,49	4.280,80	4.537,65	4.809,90	5.098,50	5.404,41
22	3.630,18	3.847,99	4.078,87	4.323,61	4.583,02	4.858,00	5.149,48	5.458,45
23	3.666,48	3.886,47	4.119,66	4.366,84	4.628,85	4.906,58	5.200,98	5.513,04
24	3.703,15	3.925,34	4.160,86	4.410,51	4.675,14	4.955,65	5.252,99	5.568,17
25	3.740,18	3.964,59	4.202,47	4.454,62	4.721,89	5.005,21	5.305,52	5.623,85
26	3.777,58	4.004,24	4.244,49	4.499,16	4.769,11	5.055,26	5.358,57	5.680,09
27	3.815,36	4.044,28	4.286,94	4.544,15	4.816,80	5.105,81	5.412,16	5.736,89
28	3.853,51	4.084,72	4.329,81	4.589,60	4.864,97	5.156,87	5.466,28	5.794,26
29	3.892,05	4.125,57	4.373,10	4.635,49	4.913,62	5.208,44	5.520,94	5.852,20



30	3.930,97	4.166,83	4.416,84	4.681,85	4.962,76	5.260,52	5.576,15	5.910,72
31	3.970,28	4.208,49	4.461,00	4.728,66	5.012,38	5.313,13	5.631,91	5.969,83
32	4.009,98	4.250,58	4.505,61	4.775,95	5.062,51	5.366,26	5.688,23	6.029,53
33	4.050,08	4.293,09	4.550,67	4.823,71	5.113,13	5.419,92	5.745,12	6.089,82
34	4.090,58	4.336,02	4.596,18	4.871,95	5.164,26	5.474,12	5.802,57	6.150,72
35	4.131,49	4.379,38	4.642,14	4.920,67	5.215,91	5.528,86	5.860,59	6.212,23
36	4.172,80	4.423,17	4.688,56	4.969,87	5.268,07	5.584,15	5.919,20	6.274,35
37	4.214,53	4.467,40	4.735,45	5.019,57	5.320,75	5.639,99	5.978,39	6.337,09
38	4.256,68	4.512,08	4.782,80	5.069,77	5.373,95	5.696,39	6.038,18	6.400,47
39	4.299,24	4.557,20	4.830,63	5.120,47	5.427,69	5.753,36	6.098,56	6.464,47
40	4.342,23	4.602,77	4.878,93	5.171,67	5.481,97	5.810,89	6.159,54	6.529,12
41	4.385,66	4.648,80	4.927,72	5.223,39	5.536,79	5.869,00	6.221,14	6.594,41
42	4.429,51	4.695,28	4.977,00	5.275,62	5.592,16	5.927,69	6.283,35	6.660,35
43	4.473,81	4.742,24	5.026,77	5.328,38	5.648,08	5.986,96	6.346,18	6.726,95
44	4.518,55	4.789,66	5.077,04	5.381,66	5.704,56	6.046,83	6.409,64	6.794,22
45	4.563,73	4.837,56	5.127,81	5.435,48	5.761,61	6.107,30	6.473,74	6.862,17
46	4.609,37	4.885,93	5.179,09	5.489,83	5.819,22	6.168,38	6.538,48	6.930,79
47	4.655,46	4.934,79	5.230,88	5.544,73	5.877,41	6.230,06	6.603,86	7.000,10
48	4.702,02	4.984,14	5.283,19	5.600,18	5.936,19	6.292,36	6.669,90	7.070,10
49	4.749,04	5.033,98	5.336,02	5.656,18	5.995,55	6.355,28	6.736,60	7.140,80
50	4.796,53	5.084,32	5.389,38	5.712,74	6.055,51	6.418,84	6.803,97	7.212,20
51	4.844,49	5.135,16	5.443,27	5.769,87	6.116,06	6.483,03	6.872,01	7.284,33
52	4.892,94	5.186,51	5.497,71	5.827,57	6.177,22	6.547,86	6.940,73	7.357,17
53	4.941,87	5.238,38	5.552,68	5.885,84	6.238,99	6.613,33	7.010,13	7.430,74
54	4.991,29	5.290,76	5.608,21	5.944,70	6.301,38	6.679,47	7.080,24	7.505,05
55	5.041,20	5.343,67	5.664,29	6.004,15	6.364,40	6.746,26	7.151,04	7.580,10
56	5.091,61	5.397,11	5.720,93	6.064,19	6.428,04	6.813,72	7.222,55	7.655,90
57	5.142,53	5.451,08	5.778,14	6.124,83	6.492,32	6.881,86	7.294,77	7.732,46
58	5.193,95	5.505,59	5.835,93	6.186,08	6.557,25	6.950,68	7.367,72	7.809,78
59	5.245,89	5.560,65	5.894,28	6.247,94	6.622,82	7.020,19	7.441,40	7.887,88
60	5.298,35	5.616,25	5.953,23	6.310,42	6.689,05	7.090,39	7.515,81	7.966,76
61	5.351,33	5.672,41	6.012,76	6.373,53	6.755,94	7.161,29	7.590,97	8.046,43
62	5.404,85	5.729,14	6.072,89	6.437,26	6.823,50	7.232,91	7.666,88	8.126,89
63	5.458,90	5.786,43	6.133,62	6.501,63	6.891,73	7.305,23	7.743,55	8.208,16
64	5.513,49	5.844,29	6.194,95	6.566,65	6.960,65	7.378,29	7.820,98	8.290,24
65	5.568,62	5.902,74	6.256,90	6.632,32	7.030,25	7.452,07	7.899,19	8.373,15
66	5.624,31	5.961,76	6.319,47	6.698,64	7.100,56	7.526,59	7.978,19	8.456,88
67	5.680,55	6.021,38	6.382,67	6.765,63	7.171,56	7.601,86	8.057,97	8.541,45
68	5.737,36	6.081,60	6.446,49	6.833,28	7.243,28	7.677,88	8.138,55	8.626,86
69	5.794,73	6.142,41	6.510,96	6.901,61	7.315,71	7.754,65	8.219,93	8.713,13
70	5.852,68	6.203,84	6.576,07	6.970,63	7.388,87	7.832,20	8.302,13	8.800,26

N) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 6								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	3.416,93	3.621,95	3.839,27	4.069,62	4.313,80	4.572,63	4.846,99	5.137,81
2	3.451,10	3.658,17	3.877,66	4.110,32	4.356,94	4.618,36	4.895,46	5.189,18
3	3.485,62	3.694,75	3.916,44	4.151,42	4.400,51	4.664,54	4.944,41	5.241,08
4	3.520,47	3.731,70	3.955,60	4.192,94	4.444,51	4.711,18	4.993,86	5.293,49
5	3.555,68	3.769,02	3.995,16	4.234,87	4.488,96	4.758,30	5.043,79	5.346,42
6	3.591,23	3.806,71	4.035,11	4.277,22	4.533,85	4.805,88	5.094,23	5.399,89
7	3.627,14	3.844,77	4.075,46	4.319,99	4.579,19	4.853,94	5.145,17	5.453,88
8	3.663,42	3.883,22	4.116,21	4.363,19	4.624,98	4.902,48	5.196,63	5.508,42



9	3.700,05	3.922,05	4.157,38	4.406,82	4.671,23	4.951,50	5.248,59	5.563,51
10	3.737,05	3.961,27	4.198,95	4.450,89	4.717,94	5.001,02	5.301,08	5.619,14
11	3.774,42	4.000,89	4.240,94	4.495,40	4.765,12	5.051,03	5.354,09	5.675,33
12	3.812,17	4.040,90	4.283,35	4.540,35	4.812,77	5.101,54	5.407,63	5.732,09
13	3.850,29	4.081,30	4.326,18	4.585,75	4.860,90	5.152,55	5.461,71	5.789,41
14	3.888,79	4.122,12	4.369,44	4.631,61	4.909,51	5.204,08	5.516,32	5.847,30
15	3.927,68	4.163,34	4.413,14	4.677,93	4.958,60	5.256,12	5.571,49	5.905,78
16	3.966,96	4.204,97	4.457,27	4.724,71	5.008,19	5.308,68	5.627,20	5.964,83
17	4.006,62	4.247,02	4.501,84	4.771,95	5.058,27	5.361,77	5.683,47	6.024,48
18	4.046,69	4.289,49	4.546,86	4.819,67	5.108,85	5.415,39	5.740,31	6.084,73
19	4.087,16	4.332,39	4.592,33	4.867,87	5.159,94	5.469,54	5.797,71	6.145,57
20	4.128,03	4.375,71	4.638,25	4.916,55	5.211,54	5.524,23	5.855,69	6.207,03
21	4.169,31	4.419,47	4.684,64	4.965,71	5.263,66	5.579,48	5.914,25	6.269,10
22	4.211,00	4.463,66	4.731,48	5.015,37	5.316,29	5.635,27	5.973,39	6.331,79
23	4.253,11	4.508,30	4.778,80	5.065,53	5.369,46	5.691,62	6.033,12	6.395,11
24	4.295,64	4.553,38	4.826,59	5.116,18	5.423,15	5.748,54	6.093,45	6.459,06
25	4.338,60	4.598,92	4.874,85	5.167,34	5.477,38	5.806,03	6.154,39	6.523,65
26	4.381,99	4.644,91	4.923,60	5.219,02	5.532,16	5.864,09	6.215,93	6.588,89
27	4.425,81	4.691,35	4.972,84	5.271,21	5.587,48	5.922,73	6.278,09	6.654,78
28	4.470,06	4.738,27	5.022,56	5.323,92	5.643,35	5.981,95	6.340,87	6.721,32
29	4.514,76	4.785,65	5.072,79	5.377,16	5.699,79	6.041,77	6.404,28	6.788,54
30	4.559,91	4.833,51	5.123,52	5.430,93	5.756,78	6.102,19	6.468,32	6.856,42
31	4.605,51	4.881,84	5.174,75	5.485,24	5.814,35	6.163,21	6.533,01	6.924,99
32	4.651,57	4.930,66	5.226,50	5.540,09	5.872,50	6.224,85	6.598,34	6.994,24
33	4.698,08	4.979,97	5.278,77	5.595,49	5.931,22	6.287,09	6.664,32	7.064,18
34	4.745,06	5.029,77	5.331,55	5.651,45	5.990,53	6.349,97	6.730,96	7.134,82
35	4.792,51	5.080,06	5.384,87	5.707,96	6.050,44	6.413,46	6.798,27	7.206,17
36	4.840,44	5.130,87	5.438,72	5.765,04	6.110,94	6.477,60	6.866,26	7.278,23
37	4.888,84	5.182,17	5.493,10	5.822,69	6.172,05	6.542,38	6.934,92	7.351,01
38	4.937,73	5.234,00	5.548,04	5.880,92	6.233,77	6.607,80	7.004,27	7.424,52
39	4.987,11	5.286,34	5.603,52	5.939,73	6.296,11	6.673,88	7.074,31	7.498,77
40	5.036,98	5.339,20	5.659,55	5.999,12	6.359,07	6.740,62	7.145,05	7.573,76
41	5.087,35	5.392,59	5.716,15	6.059,12	6.422,66	6.808,02	7.216,50	7.649,49
42	5.138,22	5.446,52	5.773,31	6.119,71	6.486,89	6.876,10	7.288,67	7.725,99
43	5.189,61	5.500,98	5.831,04	6.180,90	6.551,76	6.944,86	7.361,56	7.803,25
44	5.241,50	5.555,99	5.889,35	6.242,71	6.617,28	7.014,31	7.435,17	7.881,28
45	5.293,92	5.611,55	5.948,24	6.305,14	6.683,45	7.084,45	7.509,52	7.960,09
46	5.346,86	5.667,67	6.007,73	6.368,19	6.750,28	7.155,30	7.584,62	8.039,69
47	5.400,32	5.724,34	6.067,80	6.431,87	6.817,79	7.226,85	7.660,46	8.120,09
48	5.454,33	5.781,59	6.128,48	6.496,19	6.885,96	7.299,12	7.737,07	8.201,29
49	5.508,87	5.839,40	6.189,77	6.561,15	6.954,82	7.372,11	7.814,44	8.283,31
50	5.563,96	5.897,80	6.251,67	6.626,77	7.024,37	7.445,83	7.892,58	8.366,14
51	5.619,60	5.956,78	6.314,18	6.693,03	7.094,61	7.520,29	7.971,51	8.449,80
52	5.675,80	6.016,34	6.377,32	6.759,96	7.165,56	7.595,49	8.051,22	8.534,30
53	5.732,55	6.076,51	6.441,10	6.827,56	7.237,22	7.671,45	8.131,74	8.619,64
54	5.789,88	6.137,27	6.505,51	6.895,84	7.309,59	7.748,16	8.213,05	8.705,84
55	5.847,78	6.198,64	6.570,56	6.964,80	7.382,68	7.825,65	8.295,18	8.792,90
56	5.906,26	6.260,63	6.636,27	7.034,44	7.456,51	7.903,90	8.378,14	8.880,82
57	5.965,32	6.323,24	6.702,63	7.104,79	7.531,08	7.982,94	8.461,92	8.969,63
58	6.024,97	6.386,47	6.769,66	7.175,84	7.606,39	8.062,77	8.546,54	9.059,33
59	6.085,22	6.450,33	6.837,35	7.247,60	7.682,45	8.143,40	8.632,00	9.149,92
60	6.146,07	6.514,84	6.905,73	7.320,07	7.759,28	8.224,83	8.718,32	9.241,42
61	6.207,53	6.579,99	6.974,79	7.393,27	7.836,87	8.307,08	8.805,51	9.333,84



62	6.269,61	6.645,79	7.044,53	7.467,20	7.915,24	8.390,15	8.893,56	9.427,17
63	6.332,31	6.712,24	7.114,98	7.541,88	7.994,39	8.474,05	8.982,50	9.521,45
64	6.395,63	6.779,37	7.186,13	7.617,30	8.074,33	8.558,79	9.072,32	9.616,66
65	6.459,58	6.847,16	7.257,99	7.693,47	8.155,08	8.644,38	9.163,04	9.712,83
66	6.524,18	6.915,63	7.330,57	7.770,40	8.236,63	8.730,83	9.254,67	9.809,96
67	6.589,42	6.984,79	7.403,87	7.848,11	8.318,99	8.818,13	9.347,22	9.908,05
68	6.655,32	7.054,64	7.477,91	7.926,59	8.402,18	8.906,31	9.440,69	10.007,14
69	6.721,87	7.125,18	7.552,69	8.005,85	8.486,21	8.995,38	9.535,10	10.107,21
70	6.789,09	7.196,43	7.628,22	8.085,91	8.571,07	9.085,33	9.630,45	10.208,28

O) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 7

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	3.963,65	4.201,46	4.453,55	4.720,76	5.004,01	5.304,25	5.622,51	5.959,86
2	4.003,28	4.243,48	4.498,09	4.767,97	5.054,05	5.357,29	5.678,73	6.019,46
3	4.043,31	4.285,91	4.543,07	4.815,65	5.104,59	5.410,87	5.735,52	6.079,65
4	4.083,75	4.328,77	4.588,50	4.863,81	5.155,64	5.464,98	5.792,87	6.140,45
5	4.124,58	4.372,06	4.634,38	4.912,45	5.207,19	5.519,63	5.850,80	6.201,85
6	4.165,83	4.415,78	4.680,73	4.961,57	5.259,27	5.574,82	5.909,31	6.263,87
7	4.207,49	4.459,94	4.727,53	5.011,19	5.311,86	5.630,57	5.968,40	6.326,51
8	4.249,56	4.504,54	4.774,81	5.061,30	5.364,98	5.686,88	6.028,09	6.389,77
9	4.292,06	4.549,58	4.822,56	5.111,91	5.418,63	5.743,74	6.088,37	6.453,67
10	4.334,98	4.595,08	4.870,78	5.163,03	5.472,81	5.801,18	6.149,25	6.518,21
11	4.378,33	4.641,03	4.919,49	5.214,66	5.527,54	5.859,19	6.210,74	6.583,39
12	4.422,11	4.687,44	4.968,69	5.266,81	5.582,82	5.917,79	6.272,85	6.649,22
13	4.466,33	4.734,31	5.018,37	5.319,48	5.638,64	5.976,96	6.335,58	6.715,72
14	4.511,00	4.781,66	5.068,56	5.372,67	5.695,03	6.036,73	6.398,94	6.782,87
15	4.556,11	4.829,47	5.119,24	5.426,40	5.751,98	6.097,10	6.462,93	6.850,70
16	4.601,67	4.877,77	5.170,44	5.480,66	5.809,50	6.158,07	6.527,56	6.919,21
17	4.647,69	4.926,55	5.222,14	5.535,47	5.867,60	6.219,65	6.592,83	6.988,40
18	4.694,16	4.975,81	5.274,36	5.590,82	5.926,27	6.281,85	6.658,76	7.058,28
19	4.741,10	5.025,57	5.327,10	5.646,73	5.985,53	6.344,67	6.725,35	7.128,87
20	4.788,52	5.075,83	5.380,38	5.703,20	6.045,39	6.408,11	6.792,60	7.200,16
21	4.836,40	5.126,58	5.434,18	5.760,23	6.105,84	6.472,19	6.860,53	7.272,16
22	4.884,76	5.177,85	5.488,52	5.817,83	6.166,90	6.536,92	6.929,13	7.344,88
23	4.933,61	5.229,63	5.543,41	5.876,01	6.228,57	6.602,29	6.998,42	7.418,33
24	4.982,95	5.281,92	5.598,84	5.934,77	6.290,86	6.668,31	7.068,41	7.492,51
25	5.032,78	5.334,74	5.654,83	5.994,12	6.353,77	6.734,99	7.139,09	7.567,44
26	5.083,11	5.388,09	5.711,38	6.054,06	6.417,30	6.802,34	7.210,48	7.643,11
27	5.133,94	5.441,97	5.768,49	6.114,60	6.481,48	6.870,36	7.282,59	7.719,54
28	5.185,28	5.496,39	5.826,18	6.175,75	6.546,29	6.939,07	7.355,41	7.796,74
29	5.237,13	5.551,36	5.884,44	6.237,50	6.611,75	7.008,46	7.428,97	7.874,70
30	5.289,50	5.606,87	5.943,28	6.299,88	6.677,87	7.078,54	7.503,26	7.953,45
31	5.342,39	5.662,94	6.002,71	6.362,88	6.744,65	7.149,33	7.578,29	8.032,99
32	5.395,82	5.719,57	6.062,74	6.426,51	6.812,10	7.220,82	7.654,07	8.113,32
33	5.449,78	5.776,76	6.123,37	6.490,77	6.880,22	7.293,03	7.730,61	8.194,45
34	5.504,27	5.834,53	6.184,60	6.555,68	6.949,02	7.365,96	7.807,92	8.276,39
35	5.559,32	5.892,88	6.246,45	6.621,24	7.018,51	7.439,62	7.886,00	8.359,16
36	5.614,91	5.951,81	6.308,91	6.687,45	7.088,70	7.514,02	7.964,86	8.442,75
37	5.671,06	6.011,32	6.372,00	6.754,32	7.159,58	7.589,16	8.044,51	8.527,18
38	5.727,77	6.071,44	6.435,72	6.821,87	7.231,18	7.665,05	8.124,95	8.612,45
39	5.785,05	6.132,15	6.500,08	6.890,08	7.303,49	7.741,70	8.206,20	8.698,57
40	5.842,90	6.193,47	6.565,08	6.958,99	7.376,52	7.819,12	8.288,26	8.785,56



41	5.901,33	6.255,41	6.630,73	7.028,58	7.450,29	7.897,31	8.371,15	8.873,41
42	5.960,34	6.317,96	6.697,04	7.098,86	7.524,79	7.976,28	8.454,86	8.962,15
43	6.019,94	6.381,14	6.764,01	7.169,85	7.600,04	8.056,04	8.539,41	9.051,77
44	6.080,14	6.444,95	6.831,65	7.241,55	7.676,04	8.136,60	8.624,80	9.142,29
45	6.140,95	6.509,40	6.899,97	7.313,96	7.752,80	8.217,97	8.711,05	9.233,71
46	6.202,35	6.574,50	6.968,97	7.387,10	7.830,33	8.300,15	8.798,16	9.326,05
47	6.264,38	6.640,24	7.038,66	7.460,97	7.908,63	8.383,15	8.886,14	9.419,31
48	6.327,02	6.706,64	7.109,04	7.535,58	7.987,72	8.466,98	8.975,00	9.513,50
49	6.390,29	6.773,71	7.180,13	7.610,94	8.067,60	8.551,65	9.064,75	9.608,64
50	6.454,19	6.841,45	7.251,93	7.687,05	8.148,27	8.637,17	9.155,40	9.704,72
51	6.518,74	6.909,86	7.324,45	7.763,92	8.229,76	8.723,54	9.246,95	9.801,77
52	6.583,92	6.978,96	7.397,70	7.841,56	8.312,05	8.810,78	9.339,42	9.899,79
53	6.649,76	7.048,75	7.471,67	7.919,97	8.395,17	8.898,88	9.432,82	9.998,79
54	6.716,26	7.119,24	7.546,39	7.999,17	8.479,12	8.987,87	9.527,14	10.098,77
55	6.783,42	7.190,43	7.621,85	8.079,17	8.563,92	9.077,75	9.622,42	10.199,76
56	6.851,26	7.262,33	7.698,07	8.159,96	8.649,56	9.168,53	9.718,64	10.301,76
57	6.919,77	7.334,96	7.775,05	8.241,56	8.736,05	9.260,21	9.815,83	10.404,78
58	6.988,97	7.408,31	7.852,80	8.323,97	8.823,41	9.352,82	9.913,99	10.508,82
59	7.058,86	7.482,39	7.931,33	8.407,21	8.911,65	9.446,34	10.013,12	10.613,91
60	7.129,45	7.557,21	8.010,65	8.491,28	9.000,76	9.540,81	10.113,26	10.720,05
61	7.200,74	7.632,79	8.090,75	8.576,20	9.090,77	9.636,22	10.214,39	10.827,25
62	7.272,75	7.709,11	8.171,66	8.661,96	9.181,68	9.732,58	10.316,53	10.935,52
63	7.345,48	7.786,20	8.253,38	8.748,58	9.273,49	9.829,90	10.419,70	11.044,88
64	7.418,93	7.864,07	8.335,91	8.836,07	9.366,23	9.928,20	10.523,89	11.155,33
65	7.493,12	7.942,71	8.419,27	8.924,43	9.459,89	10.027,48	10.629,13	11.266,88
66	7.568,05	8.022,13	8.503,46	9.013,67	9.554,49	10.127,76	10.735,43	11.379,55
67	7.643,73	8.102,36	8.588,50	9.103,81	9.650,04	10.229,04	10.842,78	11.493,35
68	7.720,17	8.183,38	8.674,38	9.194,84	9.746,54	10.331,33	10.951,21	11.608,28
69	7.797,37	8.265,21	8.761,13	9.286,79	9.844,00	10.434,64	11.060,72	11.724,36
70	7.875,34	8.347,87	8.848,74	9.379,66	9.942,44	10.538,99	11.171,33	11.841,61

P) CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - REFERÊNCIA: 8								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	4.597,83	4.873,70	5.166,12	5.476,09	5.804,66	6.152,94	6.522,11	6.913,44
2	4.643,81	4.922,44	5.217,79	5.530,85	5.862,70	6.214,47	6.587,33	6.982,57
3	4.690,25	4.971,66	5.269,96	5.586,16	5.921,33	6.276,61	6.653,21	7.052,40
4	4.737,15	5.021,38	5.322,66	5.642,02	5.980,54	6.339,38	6.719,74	7.122,92
5	4.784,52	5.071,59	5.375,89	5.698,44	6.040,35	6.402,77	6.786,94	7.194,15
6	4.832,37	5.122,31	5.429,65	5.755,43	6.100,75	6.466,80	6.854,81	7.266,09
7	4.880,69	5.173,53	5.483,95	5.812,98	6.161,76	6.531,47	6.923,35	7.338,76
8	4.929,50	5.225,27	5.538,78	5.871,11	6.223,38	6.596,78	6.992,59	7.412,14
9	4.978,79	5.277,52	5.594,17	5.929,82	6.285,61	6.662,75	7.062,51	7.486,26
10	5.028,58	5.330,30	5.650,11	5.989,12	6.348,47	6.729,38	7.133,14	7.561,13
11	5.078,87	5.383,60	5.706,62	6.049,01	6.411,95	6.796,67	7.204,47	7.636,74
12	5.129,66	5.437,44	5.763,68	6.109,50	6.476,07	6.864,64	7.276,52	7.713,11
13	5.180,95	5.491,81	5.821,32	6.170,60	6.540,83	6.933,28	7.349,28	7.790,24
14	5.232,76	5.546,73	5.879,53	6.232,30	6.606,24	7.002,62	7.422,77	7.868,14
15	5.285,09	5.602,20	5.938,33	6.294,63	6.672,30	7.072,64	7.497,00	7.946,82
16	5.337,94	5.658,22	5.997,71	6.357,57	6.739,03	7.143,37	7.571,97	8.026,29
17	5.391,32	5.714,80	6.057,69	6.421,15	6.806,42	7.214,80	7.647,69	8.106,55
18	5.445,23	5.771,95	6.118,26	6.485,36	6.874,48	7.286,95	7.724,17	8.187,62
19	5.499,69	5.829,67	6.179,45	6.550,21	6.943,23	7.359,82	7.801,41	8.269,49



20	5.554,68	5.887,96	6.241,24	6.615,72	7.012,66	7.433,42	7.879,42	8.352,19
21	5.610,23	5.946,84	6.303,65	6.681,87	7.082,79	7.507,75	7.958,22	8.435,71
22	5.666,33	6.006,31	6.366,69	6.748,69	7.153,61	7.582,83	8.037,80	8.520,07
23	5.723,00	6.066,37	6.430,36	6.816,18	7.225,15	7.658,66	8.118,18	8.605,27
24	5.780,22	6.127,04	6.494,66	6.884,34	7.297,40	7.735,24	8.199,36	8.691,32
25	5.838,03	6.188,31	6.559,61	6.953,18	7.370,37	7.812,60	8.281,35	8.778,23
26	5.896,41	6.250,19	6.625,20	7.022,72	7.444,08	7.890,72	8.364,17	8.866,02
27	5.955,37	6.312,69	6.691,46	7.092,94	7.518,52	7.969,63	8.447,81	8.954,68
28	6.014,93	6.375,82	6.758,37	7.163,87	7.593,70	8.049,33	8.532,29	9.044,22
29	6.075,07	6.439,58	6.825,95	7.235,51	7.669,64	8.129,82	8.617,61	9.134,67
30	6.135,83	6.503,97	6.894,21	7.307,87	7.746,34	8.211,12	8.703,79	9.226,01
31	6.197,18	6.569,01	6.963,16	7.380,94	7.823,80	8.293,23	8.790,82	9.318,27
32	6.259,16	6.634,70	7.032,79	7.454,75	7.902,04	8.376,16	8.878,73	9.411,46
33	6.321,75	6.701,05	7.103,11	7.529,30	7.981,06	8.459,92	8.967,52	9.505,57
34	6.384,96	6.768,06	7.174,15	7.604,59	8.060,87	8.544,52	9.057,19	9.600,63
35	6.448,81	6.835,74	7.245,89	7.680,64	8.141,48	8.629,97	9.147,77	9.696,63
36	6.513,30	6.904,10	7.318,35	7.757,45	8.222,89	8.716,27	9.239,24	9.793,60
37	6.578,44	6.973,14	7.391,53	7.835,02	8.305,12	8.803,43	9.331,64	9.891,53
38	6.644,22	7.042,87	7.465,45	7.913,37	8.388,17	8.891,46	9.424,95	9.990,45
39	6.710,66	7.113,30	7.540,10	7.992,51	8.472,06	8.980,38	9.519,20	10.090,35
40	6.777,77	7.184,43	7.615,50	8.072,43	8.556,78	9.070,18	9.614,39	10.191,26
41	6.845,55	7.256,28	7.691,66	8.153,15	8.642,34	9.160,88	9.710,54	10.293,17
42	6.914,00	7.328,84	7.768,57	8.234,69	8.728,77	9.252,49	9.807,64	10.396,10
43	6.983,14	7.402,13	7.846,26	8.317,03	8.816,06	9.345,02	9.905,72	10.500,06
44	7.052,97	7.476,15	7.924,72	8.400,20	8.904,22	9.438,47	10.004,78	10.605,06
45	7.123,50	7.550,91	8.003,97	8.484,21	8.993,26	9.532,85	10.104,82	10.711,11
46	7.194,74	7.626,42	8.084,01	8.569,05	9.083,19	9.628,18	10.205,87	10.818,23
47	7.266,69	7.702,69	8.164,85	8.654,74	9.174,02	9.724,46	10.307,93	10.926,41
48	7.339,35	7.779,71	8.246,50	8.741,29	9.265,76	9.821,71	10.411,01	11.035,67
49	7.412,75	7.857,51	8.328,96	8.828,70	9.358,42	9.919,93	10.515,12	11.146,03
50	7.486,87	7.936,09	8.412,25	8.916,99	9.452,00	10.019,12	10.620,27	11.257,49
51	7.561,74	8.015,45	8.496,37	9.006,16	9.546,52	10.119,32	10.726,48	11.370,06
52	7.637,36	8.095,60	8.581,34	9.096,22	9.641,99	10.220,51	10.833,74	11.483,76
53	7.713,73	8.176,56	8.667,15	9.187,18	9.738,41	10.322,71	10.942,08	11.598,60
54	7.790,87	8.258,32	8.753,82	9.279,05	9.835,79	10.425,94	11.051,50	11.714,59
55	7.868,78	8.340,91	8.841,36	9.371,84	9.934,15	10.530,20	11.162,01	11.831,73
56	7.947,47	8.424,31	8.929,77	9.465,56	10.033,49	10.635,50	11.273,63	11.950,05
57	8.026,94	8.508,56	9.019,07	9.560,22	10.133,83	10.741,86	11.386,37	12.069,55
58	8.107,21	8.593,64	9.109,26	9.655,82	10.235,17	10.849,28	11.500,23	12.190,25
59	8.188,28	8.679,58	9.200,35	9.752,38	10.337,52	10.957,77	11.615,24	12.312,15
60	8.270,17	8.766,38	9.292,36	9.849,90	10.440,89	11.067,35	11.731,39	12.435,27
61	8.352,87	8.854,04	9.385,28	9.948,40	10.545,30	11.178,02	11.848,70	12.559,62
62	8.436,40	8.942,58	9.479,13	10.047,88	10.650,76	11.289,80	11.967,19	12.685,22
63	8.520,76	9.032,01	9.573,93	10.148,36	10.757,26	11.402,70	12.086,86	12.812,07
64	8.605,97	9.122,33	9.669,66	10.249,84	10.864,84	11.516,73	12.207,73	12.940,19
65	8.692,03	9.213,55	9.766,36	10.352,34	10.973,48	11.631,89	12.329,81	13.069,59
66	8.778,95	9.305,68	9.864,03	10.455,87	11.083,22	11.748,21	12.453,10	13.200,29
67	8.866,74	9.398,74	9.962,67	10.560,43	11.194,05	11.865,69	12.577,64	13.332,29
68	8.955,40	9.492,73	10.062,29	10.666,03	11.305,99	11.984,35	12.703,41	13.465,62
69	9.044,96	9.587,66	10.162,91	10.772,69	11.419,05	12.104,19	12.830,45	13.600,27
70	9.135,41	9.683,53	10.264,54	10.880,42	11.533,24	12.225,24	12.958,75	13.736,28



Q) TELEFONISTA - REFERÊNCIA: 1								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.582,92	1.677,90	1.778,57	1.885,29	1.998,40	2.118,31	2.245,41	2.380,13
2	1.598,75	1.694,68	1.796,36	1.904,14	2.018,39	2.139,49	2.267,86	2.403,93
3	1.614,74	1.711,62	1.814,32	1.923,18	2.038,57	2.160,89	2.290,54	2.427,97
4	1.630,89	1.728,74	1.832,46	1.942,41	2.058,96	2.182,49	2.313,44	2.452,25
5	1.647,20	1.746,03	1.850,79	1.961,84	2.079,55	2.204,32	2.336,58	2.476,77
6	1.663,67	1.763,49	1.869,30	1.981,46	2.100,34	2.226,36	2.359,94	2.501,54
7	1.680,30	1.781,12	1.887,99	2.001,27	2.121,35	2.248,63	2.383,54	2.526,56
8	1.697,11	1.798,93	1.906,87	2.021,28	2.142,56	2.271,11	2.407,38	2.551,82
9	1.714,08	1.816,92	1.925,94	2.041,50	2.163,98	2.293,82	2.431,45	2.577,34
10	1.731,22	1.835,09	1.945,20	2.061,91	2.185,62	2.316,76	2.455,77	2.603,11
11	1.748,53	1.853,44	1.964,65	2.082,53	2.207,48	2.339,93	2.480,33	2.629,15
12	1.766,02	1.871,98	1.984,30	2.103,35	2.229,56	2.363,33	2.505,13	2.655,44
13	1.783,68	1.890,70	2.004,14	2.124,39	2.251,85	2.386,96	2.530,18	2.681,99
14	1.801,51	1.909,60	2.024,18	2.145,63	2.274,37	2.410,83	2.555,48	2.708,81
15	1.819,53	1.928,70	2.044,42	2.167,09	2.297,11	2.434,94	2.581,04	2.735,90
16	1.837,72	1.947,99	2.064,87	2.188,76	2.320,08	2.459,29	2.606,85	2.763,26
17	1.856,10	1.967,47	2.085,52	2.210,65	2.343,29	2.483,88	2.632,92	2.790,89
18	1.874,66	1.987,14	2.106,37	2.232,75	2.366,72	2.508,72	2.659,24	2.818,80
19	1.893,41	2.007,01	2.127,43	2.255,08	2.390,39	2.533,81	2.685,84	2.846,99
20	1.912,34	2.027,08	2.148,71	2.277,63	2.414,29	2.559,15	2.712,70	2.875,46
21	1.931,47	2.047,35	2.170,20	2.300,41	2.438,43	2.584,74	2.739,82	2.904,21
22	1.950,78	2.067,83	2.191,90	2.323,41	2.462,82	2.610,59	2.767,22	2.933,25
23	1.970,29	2.088,51	2.213,82	2.346,65	2.487,44	2.636,69	2.794,89	2.962,59
24	1.989,99	2.109,39	2.235,96	2.370,11	2.512,32	2.663,06	2.822,84	2.992,21
25	2.009,89	2.130,49	2.258,31	2.393,81	2.537,44	2.689,69	2.851,07	3.022,13
26	2.029,99	2.151,79	2.280,90	2.417,75	2.562,82	2.716,59	2.879,58	3.052,36
27	2.050,29	2.173,31	2.303,71	2.441,93	2.588,45	2.743,75	2.908,38	3.082,88
28	2.070,79	2.195,04	2.326,74	2.466,35	2.614,33	2.771,19	2.937,46	3.113,71
29	2.091,50	2.216,99	2.350,01	2.491,01	2.640,47	2.798,90	2.966,84	3.144,85
30	2.112,42	2.239,16	2.373,51	2.515,92	2.666,88	2.826,89	2.996,50	3.176,29
31	2.133,54	2.261,55	2.397,25	2.541,08	2.693,55	2.855,16	3.026,47	3.208,06
32	2.154,88	2.284,17	2.421,22	2.566,49	2.720,48	2.883,71	3.056,73	3.240,14
33	2.176,43	2.307,01	2.445,43	2.592,16	2.747,69	2.912,55	3.087,30	3.272,54
34	2.198,19	2.330,08	2.469,89	2.618,08	2.775,16	2.941,67	3.118,17	3.305,26
35	2.220,17	2.353,38	2.494,58	2.644,26	2.802,92	2.971,09	3.149,36	3.338,32
36	2.242,37	2.376,92	2.519,53	2.670,70	2.830,94	3.000,80	3.180,85	3.371,70
37	2.264,80	2.400,68	2.544,73	2.697,41	2.859,25	3.030,81	3.212,66	3.405,42
38	2.287,44	2.424,69	2.570,17	2.724,38	2.887,85	3.061,12	3.244,78	3.439,47
39	2.310,32	2.448,94	2.595,87	2.751,63	2.916,72	3.091,73	3.277,23	3.473,87
40	2.333,42	2.473,43	2.621,83	2.779,14	2.945,89	3.122,65	3.310,00	3.508,60
41	2.356,76	2.498,16	2.648,05	2.806,93	2.975,35	3.153,87	3.343,10	3.543,69
42	2.380,32	2.523,14	2.674,53	2.835,00	3.005,10	3.185,41	3.376,54	3.579,13
43	2.404,13	2.548,37	2.701,28	2.863,35	3.035,16	3.217,26	3.410,30	3.614,92
44	2.428,17	2.573,86	2.728,29	2.891,99	3.065,51	3.249,44	3.444,40	3.651,07
45	2.452,45	2.599,60	2.755,57	2.920,91	3.096,16	3.281,93	3.478,85	3.687,58
46	2.476,97	2.625,59	2.783,13	2.950,12	3.127,12	3.314,75	3.513,64	3.724,45
47	2.501,74	2.651,85	2.810,96	2.979,62	3.158,39	3.347,90	3.548,77	3.761,70
48	2.526,76	2.678,37	2.839,07	3.009,41	3.189,98	3.381,38	3.584,26	3.799,32
49	2.552,03	2.705,15	2.867,46	3.039,51	3.221,88	3.415,19	3.620,10	3.837,31
50	2.577,55	2.732,20	2.896,14	3.069,90	3.254,10	3.449,34	3.656,30	3.875,68
51	2.603,33	2.759,52	2.925,10	3.100,60	3.286,64	3.483,84	3.692,87	3.914,44



52	2.629,36	2.787,12	2.954,35	3.131,61	3.319,50	3.518,68	3.729,80	3.953,58
53	2.655,65	2.814,99	2.983,89	3.162,92	3.352,70	3.553,86	3.767,09	3.993,12
54	2.682,21	2.843,14	3.013,73	3.194,55	3.386,23	3.589,40	3.804,76	4.033,05
55	2.709,03	2.871,57	3.043,87	3.226,50	3.420,09	3.625,29	3.842,81	4.073,38
56	2.736,12	2.900,29	3.074,31	3.258,76	3.454,29	3.661,55	3.881,24	4.114,11
57	2.763,48	2.929,29	3.105,05	3.291,35	3.488,83	3.698,16	3.920,05	4.155,26
58	2.791,12	2.958,58	3.136,10	3.324,27	3.523,72	3.735,14	3.959,25	4.196,81
59	2.819,03	2.988,17	3.167,46	3.357,51	3.558,96	3.772,50	3.998,85	4.238,78
60	2.847,22	3.018,05	3.199,13	3.391,08	3.594,55	3.810,22	4.038,83	4.281,16
61	2.875,69	3.048,23	3.231,13	3.424,99	3.630,49	3.848,32	4.079,22	4.323,98
62	2.904,45	3.078,71	3.263,44	3.459,24	3.666,80	3.886,81	4.120,01	4.367,22
63	2.933,49	3.109,50	3.296,07	3.493,84	3.703,47	3.925,67	4.161,21	4.410,89
64	2.962,83	3.140,60	3.329,03	3.528,77	3.740,50	3.964,93	4.202,83	4.455,00
65	2.992,46	3.172,00	3.362,32	3.564,06	3.777,91	4.004,58	4.244,86	4.499,55
66	3.022,38	3.203,72	3.395,95	3.599,70	3.815,69	4.044,63	4.287,30	4.544,54
67	3.052,60	3.235,76	3.429,91	3.635,70	3.853,84	4.085,07	4.330,18	4.589,99
68	3.083,13	3.268,12	3.464,20	3.672,06	3.892,38	4.125,92	4.373,48	4.635,89
69	3.113,96	3.300,80	3.498,85	3.708,78	3.931,30	4.167,18	4.417,21	4.682,25
70	3.145,10	3.333,81	3.533,84	3.745,87	3.970,62	4.208,85	4.461,39	4.729,07

R) CARGO: TELEFONISTA - REFERÊNCIA: 2								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.836,19	1.946,36	2.063,15	2.186,93	2.318,15	2.457,24	2.604,67	2.760,95
2	1.854,55	1.965,83	2.083,78	2.208,80	2.341,33	2.481,81	2.630,72	2.788,56
3	1.873,10	1.985,49	2.104,61	2.230,89	2.364,74	2.506,63	2.657,03	2.816,45
4	1.891,83	2.005,34	2.125,66	2.253,20	2.388,39	2.531,70	2.683,60	2.844,61
5	1.910,75	2.025,39	2.146,92	2.275,73	2.412,28	2.557,01	2.710,43	2.873,06
6	1.929,86	2.045,65	2.168,39	2.298,49	2.436,40	2.582,58	2.737,54	2.901,79
7	1.949,15	2.066,10	2.190,07	2.321,47	2.460,76	2.608,41	2.764,91	2.930,81
8	1.968,65	2.086,77	2.211,97	2.344,69	2.485,37	2.634,49	2.792,56	2.960,12
9	1.988,33	2.107,63	2.234,09	2.368,14	2.510,22	2.660,84	2.820,49	2.989,72
10	2.008,22	2.128,71	2.256,43	2.391,82	2.535,33	2.687,45	2.848,69	3.019,61
11	2.028,30	2.150,00	2.279,00	2.415,74	2.560,68	2.714,32	2.877,18	3.049,81
12	2.048,58	2.171,50	2.301,79	2.439,89	2.586,29	2.741,46	2.905,95	3.080,31
13	2.069,07	2.193,21	2.324,80	2.464,29	2.612,15	2.768,88	2.935,01	3.111,11
14	2.089,76	2.215,14	2.348,05	2.488,93	2.638,27	2.796,57	2.964,36	3.142,22
15	2.110,66	2.237,29	2.371,53	2.513,82	2.664,65	2.824,53	2.994,00	3.173,65
16	2.131,76	2.259,67	2.395,25	2.538,96	2.691,30	2.852,78	3.023,94	3.205,38
17	2.153,08	2.282,26	2.419,20	2.564,35	2.718,21	2.881,31	3.054,18	3.237,44
18	2.174,61	2.305,09	2.443,39	2.590,00	2.745,40	2.910,12	3.084,73	3.269,81
19	2.196,36	2.328,14	2.467,83	2.615,90	2.772,85	2.939,22	3.115,57	3.302,51
20	2.218,32	2.351,42	2.492,50	2.642,05	2.800,58	2.968,61	3.146,73	3.335,53
21	2.240,50	2.374,93	2.517,43	2.668,48	2.828,58	2.998,30	3.178,20	3.368,89
22	2.262,91	2.398,68	2.542,60	2.695,16	2.856,87	3.028,28	3.209,98	3.402,58
23	2.285,54	2.422,67	2.568,03	2.722,11	2.885,44	3.058,56	3.242,08	3.436,60
24	2.308,39	2.446,90	2.593,71	2.749,33	2.914,29	3.089,15	3.274,50	3.470,97
25	2.331,48	2.471,37	2.619,65	2.776,83	2.943,44	3.120,04	3.307,24	3.505,68
26	2.354,79	2.496,08	2.645,84	2.804,59	2.972,87	3.151,24	3.340,32	3.540,74
27	2.378,34	2.521,04	2.672,30	2.832,64	3.002,60	3.182,75	3.373,72	3.576,14
28	2.402,12	2.546,25	2.699,03	2.860,97	3.032,62	3.214,58	3.407,46	3.611,90
29	2.426,14	2.571,71	2.726,02	2.889,58	3.062,95	3.246,73	3.441,53	3.648,02
30	2.450,41	2.597,43	2.753,28	2.918,47	3.093,58	3.279,20	3.475,95	3.684,50



31	2.474,91	2.623,40	2.780,81	2.947,66	3.124,52	3.311,99	3.510,71	3.721,35
32	2.499,66	2.649,64	2.808,62	2.977,13	3.155,76	3.345,11	3.545,81	3.758,56
33	2.524,66	2.676,13	2.836,70	3.006,90	3.187,32	3.378,56	3.581,27	3.796,15
34	2.549,90	2.702,90	2.865,07	3.036,97	3.219,19	3.412,34	3.617,08	3.834,11
35	2.575,40	2.729,92	2.893,72	3.067,34	3.251,38	3.446,47	3.653,25	3.872,45
36	2.601,15	2.757,22	2.922,66	3.098,02	3.283,90	3.480,93	3.689,79	3.911,17
37	2.627,17	2.784,80	2.951,88	3.129,00	3.316,74	3.515,74	3.726,69	3.950,29
38	2.653,44	2.812,64	2.981,40	3.160,29	3.349,90	3.550,90	3.763,95	3.989,79
39	2.679,97	2.840,77	3.011,22	3.191,89	3.383,40	3.586,41	3.801,59	4.029,69
40	2.706,77	2.869,18	3.041,33	3.223,81	3.417,24	3.622,27	3.839,61	4.069,98
41	2.733,84	2.897,87	3.071,74	3.256,05	3.451,41	3.658,49	3.878,00	4.110,68
42	2.761,18	2.926,85	3.102,46	3.288,61	3.485,92	3.695,08	3.916,78	4.151,79
43	2.788,79	2.956,12	3.133,48	3.321,49	3.520,78	3.732,03	3.955,95	4.193,31
44	2.816,68	2.985,68	3.164,82	3.354,71	3.555,99	3.769,35	3.995,51	4.235,24
45	2.844,84	3.015,54	3.196,47	3.388,26	3.591,55	3.807,04	4.035,47	4.277,59
46	2.873,29	3.045,69	3.228,43	3.422,14	3.627,47	3.845,11	4.075,82	4.320,37
47	2.902,03	3.076,15	3.260,72	3.456,36	3.663,74	3.883,57	4.116,58	4.363,57
48	2.931,05	3.106,91	3.293,32	3.490,92	3.700,38	3.922,40	4.157,74	4.407,21
49	2.960,36	3.137,98	3.326,26	3.525,83	3.737,38	3.961,62	4.199,32	4.451,28
50	2.989,96	3.169,36	3.359,52	3.561,09	3.774,76	4.001,24	4.241,32	4.495,79
51	3.019,86	3.201,05	3.393,11	3.596,70	3.812,50	4.041,25	4.283,73	4.540,75
52	3.050,06	3.233,06	3.427,05	3.632,67	3.850,63	4.081,67	4.326,57	4.586,16
53	3.080,56	3.265,39	3.461,32	3.668,99	3.889,13	4.122,48	4.369,83	4.632,02
54	3.111,36	3.298,05	3.495,93	3.705,68	3.928,03	4.163,71	4.413,53	4.678,34
55	3.142,48	3.331,03	3.530,89	3.742,74	3.967,31	4.205,34	4.457,67	4.725,13
56	3.173,90	3.364,34	3.566,20	3.780,17	4.006,98	4.247,40	4.502,24	4.772,38
57	3.205,64	3.397,98	3.601,86	3.817,97	4.047,05	4.289,87	4.547,26	4.820,10
58	3.237,70	3.431,96	3.637,88	3.856,15	4.087,52	4.332,77	4.592,74	4.868,30
59	3.270,08	3.466,28	3.674,26	3.894,71	4.128,39	4.376,10	4.638,66	4.916,98
60	3.302,78	3.500,94	3.711,00	3.933,66	4.169,68	4.419,86	4.685,05	4.966,15
61	3.335,80	3.535,95	3.748,11	3.973,00	4.211,38	4.464,06	4.731,90	5.015,82
62	3.369,16	3.571,31	3.785,59	4.012,73	4.253,49	4.508,70	4.779,22	5.065,97
63	3.402,85	3.607,02	3.823,45	4.052,85	4.296,02	4.553,79	4.827,01	5.116,63
64	3.436,88	3.643,10	3.861,68	4.093,38	4.338,98	4.599,32	4.875,28	5.167,80
65	3.471,25	3.679,53	3.900,30	4.134,32	4.382,37	4.645,32	4.924,04	5.219,48
66	3.505,96	3.716,32	3.939,30	4.175,66	4.426,20	4.691,77	4.973,28	5.271,67
67	3.541,02	3.753,48	3.978,69	4.217,42	4.470,46	4.738,69	5.023,01	5.324,39
68	3.576,43	3.791,02	4.018,48	4.259,59	4.515,16	4.786,07	5.073,24	5.377,63
69	3.612,20	3.828,93	4.058,67	4.302,19	4.560,32	4.833,94	5.123,97	5.431,41
70	3.648,32	3.867,22	4.099,25	4.345,21	4.605,92	4.882,27	5.175,21	5.485,72

S) CARGO: TELEFONISTA - REFERÊNCIA: 3								
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.129,98	2.257,78	2.393,25	2.536,84	2.689,05	2.850,40	3.021,42	3.202,70
2	2.151,28	2.280,36	2.417,18	2.562,21	2.715,94	2.878,90	3.051,63	3.234,73
3	2.172,79	2.303,16	2.441,35	2.587,83	2.743,10	2.907,69	3.082,15	3.267,08
4	2.194,52	2.326,19	2.465,76	2.613,71	2.770,53	2.936,77	3.112,97	3.299,75
5	2.216,47	2.349,46	2.490,42	2.639,85	2.798,24	2.966,13	3.144,10	3.332,75
6	2.238,63	2.372,95	2.515,33	2.666,25	2.826,22	2.995,79	3.175,54	3.366,07
7	2.261,02	2.396,68	2.540,48	2.692,91	2.854,48	3.025,75	3.207,30	3.399,74
8	2.283,63	2.420,65	2.565,88	2.719,84	2.883,03	3.056,01	3.239,37	3.433,73
9	2.306,46	2.444,85	2.591,54	2.747,04	2.911,86	3.086,57	3.271,76	3.468,07



10	2.329,53	2.469,30	2.617,46	2.774,51	2.940,98	3.117,44	3.304,48	3.502,75
11	2.352,82	2.493,99	2.643,63	2.802,25	2.970,39	3.148,61	3.337,53	3.537,78
12	2.376,35	2.518,93	2.670,07	2.830,27	3.000,09	3.180,10	3.370,90	3.573,16
13	2.400,12	2.544,12	2.696,77	2.858,58	3.030,09	3.211,90	3.404,61	3.608,89
14	2.424,12	2.569,56	2.723,74	2.887,16	3.060,39	3.244,02	3.438,66	3.644,98
15	2.448,36	2.595,26	2.750,98	2.916,03	3.091,00	3.276,46	3.473,04	3.681,43
16	2.472,84	2.621,21	2.778,49	2.945,19	3.121,91	3.309,22	3.507,77	3.718,24
17	2.497,57	2.647,42	2.806,27	2.974,65	3.153,13	3.342,31	3.542,85	3.755,42
18	2.522,55	2.673,90	2.834,33	3.004,39	3.184,66	3.375,74	3.578,28	3.792,98
19	2.547,77	2.700,64	2.862,68	3.034,44	3.216,50	3.409,49	3.614,06	3.830,91
20	2.573,25	2.727,64	2.891,30	3.064,78	3.248,67	3.443,59	3.650,20	3.869,22
21	2.598,98	2.754,92	2.920,22	3.095,43	3.281,15	3.478,02	3.686,71	3.907,91
22	2.624,97	2.782,47	2.949,42	3.126,38	3.313,97	3.512,80	3.723,57	3.946,99
23	2.651,22	2.810,29	2.978,91	3.157,65	3.347,11	3.547,93	3.760,81	3.986,46
24	2.677,73	2.838,40	3.008,70	3.189,22	3.380,58	3.583,41	3.798,42	4.026,32
25	2.704,51	2.866,78	3.038,79	3.221,12	3.414,38	3.619,25	3.836,40	4.066,58
26	2.731,56	2.895,45	3.069,18	3.253,33	3.448,53	3.655,44	3.874,76	4.107,25
27	2.758,87	2.924,40	3.099,87	3.285,86	3.483,01	3.691,99	3.913,51	4.148,32
28	2.786,46	2.953,65	3.130,87	3.318,72	3.517,84	3.728,91	3.952,65	4.189,81
29	2.814,33	2.983,18	3.162,18	3.351,91	3.553,02	3.766,20	3.992,17	4.231,70
30	2.842,47	3.013,02	3.193,80	3.385,43	3.588,55	3.803,86	4.032,10	4.274,02
31	2.870,89	3.043,15	3.225,74	3.419,28	3.624,44	3.841,90	4.072,42	4.316,76
32	2.899,60	3.073,58	3.257,99	3.453,47	3.660,68	3.880,32	4.113,14	4.359,93
33	2.928,60	3.104,31	3.290,57	3.488,01	3.697,29	3.919,12	4.154,27	4.403,53
34	2.957,88	3.135,36	3.323,48	3.522,89	3.734,26	3.958,32	4.195,81	4.447,56
35	2.987,46	3.166,71	3.356,71	3.558,12	3.771,60	3.997,90	4.237,77	4.492,04
36	3.017,34	3.198,38	3.390,28	3.593,70	3.809,32	4.037,88	4.280,15	4.536,96
37	3.047,51	3.230,36	3.424,18	3.629,63	3.847,41	4.078,26	4.322,95	4.582,33
38	3.077,99	3.262,67	3.458,42	3.665,93	3.885,89	4.119,04	4.366,18	4.628,15
39	3.108,77	3.295,29	3.493,01	3.702,59	3.924,75	4.160,23	4.409,84	4.674,43
40	3.139,85	3.328,24	3.527,94	3.739,62	3.963,99	4.201,83	4.453,94	4.721,18
41	3.171,25	3.361,53	3.563,22	3.777,01	4.003,63	4.243,85	4.498,48	4.768,39
42	3.202,96	3.395,14	3.598,85	3.814,78	4.043,67	4.286,29	4.543,47	4.816,07
43	3.234,99	3.429,09	3.634,84	3.852,93	4.084,11	4.329,15	4.588,90	4.864,23
44	3.267,34	3.463,38	3.671,19	3.891,46	4.124,95	4.372,44	4.634,79	4.912,88
45	3.300,02	3.498,02	3.707,90	3.930,37	4.166,20	4.416,17	4.681,14	4.962,01
46	3.333,02	3.533,00	3.744,98	3.969,68	4.207,86	4.460,33	4.727,95	5.011,63
47	3.366,35	3.568,33	3.782,43	4.009,37	4.249,94	4.504,93	4.775,23	5.061,74
48	3.400,01	3.604,01	3.820,25	4.049,47	4.292,44	4.549,98	4.822,98	5.112,36
49	3.434,01	3.640,05	3.858,46	4.089,96	4.335,36	4.595,48	4.871,21	5.163,48
50	3.468,35	3.676,45	3.897,04	4.130,86	4.378,71	4.641,44	4.919,92	5.215,12
51	3.503,04	3.713,22	3.936,01	4.172,17	4.422,50	4.687,85	4.969,12	5.267,27
52	3.538,07	3.750,35	3.975,37	4.213,89	4.466,73	4.734,73	5.018,81	5.319,94
53	3.573,45	3.787,85	4.015,12	4.256,03	4.511,39	4.782,08	5.069,00	5.373,14
54	3.609,18	3.825,73	4.055,28	4.298,59	4.556,51	4.829,90	5.119,69	5.426,87
55	3.645,27	3.863,99	4.095,83	4.341,58	4.602,07	4.878,20	5.170,89	5.481,14
56	3.681,73	3.902,63	4.136,79	4.384,99	4.648,09	4.926,98	5.222,60	5.535,95
57	3.718,54	3.941,65	4.178,15	4.428,84	4.694,57	4.976,25	5.274,82	5.591,31
58	3.755,73	3.981,07	4.219,94	4.473,13	4.741,52	5.026,01	5.327,57	5.647,23
59	3.793,28	4.020,88	4.262,13	4.517,86	4.788,93	5.076,27	5.380,85	5.703,70
60	3.831,22	4.061,09	4.304,76	4.563,04	4.836,82	5.127,03	5.434,66	5.760,74
61	3.869,53	4.101,70	4.347,80	4.608,67	4.885,19	5.178,30	5.489,00	5.818,34
62	3.908,23	4.142,72	4.391,28	4.654,76	4.934,04	5.230,09	5.543,89	5.876,53



63	3.947,31	4.184,15	4.435,19	4.701,31	4.983,38	5.282,39	5.599,33	5.935,29
64	3.986,78	4.225,99	4.479,55	4.748,32	5.033,22	5.335,21	5.655,32	5.994,64
65	4.026,65	4.268,25	4.524,34	4.795,80	5.083,55	5.388,56	5.711,88	6.054,59
66	4.066,91	4.310,93	4.569,59	4.843,76	5.134,39	5.442,45	5.769,00	6.115,14
67	4.107,58	4.354,04	4.615,28	4.892,20	5.185,73	5.496,87	5.826,69	6.176,29
68	4.148,66	4.397,58	4.661,43	4.941,12	5.237,59	5.551,84	5.884,95	6.238,05
69	4.190,15	4.441,56	4.708,05	4.990,53	5.289,96	5.607,36	5.943,80	6.300,43
70	4.232,05	4.485,97	4.755,13	5.040,44	5.342,86	5.663,43	6.003,24	6.363,44

T) TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - REFERENCIA: ÚNICA

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.216,34	2.349,32	2.490,28	2.639,70	2.798,08	2.965,97	3.143,92	3.332,56
2	2.238,51	2.372,82	2.515,19	2.666,10	2.826,06	2.995,63	3.175,36	3.365,89
3	2.260,89	2.396,54	2.540,34	2.692,76	2.854,32	3.025,58	3.207,12	3.399,54
4	2.283,50	2.420,51	2.565,74	2.719,68	2.882,87	3.055,84	3.239,19	3.433,54
5	2.306,33	2.444,72	2.591,40	2.746,88	2.911,69	3.086,40	3.271,58	3.467,88
6	2.329,40	2.469,16	2.617,31	2.774,35	2.940,81	3.117,26	3.304,30	3.502,55
7	2.352,69	2.493,85	2.643,49	2.802,09	2.970,22	3.148,43	3.337,34	3.537,58
8	2.376,22	2.518,79	2.669,92	2.830,12	2.999,92	3.179,92	3.370,71	3.572,96
9	2.399,98	2.543,98	2.696,62	2.858,42	3.029,92	3.211,72	3.404,42	3.608,68
10	2.423,98	2.569,42	2.723,59	2.887,00	3.060,22	3.243,83	3.438,46	3.644,77
11	2.448,22	2.595,11	2.750,82	2.915,87	3.090,82	3.276,27	3.472,85	3.681,22
12	2.472,70	2.621,07	2.778,33	2.945,03	3.121,73	3.309,03	3.507,58	3.718,03
13	2.497,43	2.647,28	2.806,11	2.974,48	3.152,95	3.342,13	3.542,65	3.755,21
14	2.522,40	2.673,75	2.834,17	3.004,22	3.184,48	3.375,55	3.578,08	3.792,76
15	2.547,63	2.700,49	2.862,52	3.034,27	3.216,32	3.409,30	3.613,86	3.830,69
16	2.573,10	2.727,49	2.891,14	3.064,61	3.248,49	3.443,39	3.650,00	3.869,00
17	2.598,84	2.754,77	2.920,05	3.095,26	3.280,97	3.477,83	3.686,50	3.907,69
18	2.624,82	2.782,31	2.949,25	3.126,21	3.313,78	3.512,61	3.723,36	3.946,77
19	2.651,07	2.810,14	2.978,75	3.157,47	3.346,92	3.547,73	3.760,60	3.986,23
20	2.677,58	2.838,24	3.008,53	3.189,04	3.380,39	3.583,21	3.798,20	4.026,10
21	2.704,36	2.866,62	3.038,62	3.220,93	3.414,19	3.619,04	3.836,19	4.066,36
22	2.731,40	2.895,29	3.069,00	3.253,14	3.448,33	3.655,23	3.874,55	4.107,02
23	2.758,72	2.924,24	3.099,69	3.285,68	3.482,82	3.691,79	3.913,29	4.148,09
24	2.786,30	2.953,48	3.130,69	3.318,53	3.517,64	3.728,70	3.952,43	4.189,57
25	2.814,17	2.983,02	3.162,00	3.351,72	3.552,82	3.765,99	3.991,95	4.231,47
26	2.842,31	3.012,85	3.193,62	3.385,24	3.588,35	3.803,65	4.031,87	4.273,78
27	2.870,73	3.042,98	3.225,55	3.419,09	3.624,23	3.841,69	4.072,19	4.316,52
28	2.899,44	3.073,41	3.257,81	3.453,28	3.660,47	3.880,10	4.112,91	4.359,68
29	2.928,43	3.104,14	3.290,39	3.487,81	3.697,08	3.918,90	4.154,04	4.403,28
30	2.957,72	3.135,18	3.323,29	3.522,69	3.734,05	3.958,09	4.195,58	4.447,31
31	2.987,29	3.166,53	3.356,52	3.557,92	3.771,39	3.997,67	4.237,53	4.491,79
32	3.017,17	3.198,20	3.390,09	3.593,50	3.809,10	4.037,65	4.279,91	4.536,70
33	3.047,34	3.230,18	3.423,99	3.629,43	3.847,20	4.078,03	4.322,71	4.582,07
34	3.077,81	3.262,48	3.458,23	3.665,72	3.885,67	4.118,81	4.365,94	4.627,89
35	3.108,59	3.295,11	3.492,81	3.702,38	3.924,52	4.160,00	4.409,60	4.674,17
36	3.139,68	3.328,06	3.527,74	3.739,41	3.963,77	4.201,60	4.453,69	4.720,91
37	3.171,07	3.361,34	3.563,02	3.776,80	4.003,41	4.243,61	4.498,23	4.768,12
38	3.202,78	3.394,95	3.598,65	3.814,57	4.043,44	4.286,05	4.543,21	4.815,80
39	3.234,81	3.428,90	3.634,64	3.852,71	4.083,88	4.328,91	4.588,64	4.863,96
40	3.267,16	3.463,19	3.670,98	3.891,24	4.124,71	4.372,20	4.634,53	4.912,60
41	3.299,83	3.497,82	3.707,69	3.930,15	4.165,96	4.415,92	4.680,87	4.961,73



42	3.332,83	3.532,80	3.744,77	3.969,45	4.207,62	4.460,08	4.727,68	5.011,34
43	3.366,16	3.568,13	3.782,22	4.009,15	4.249,70	4.504,68	4.774,96	5.061,46
44	3.399,82	3.603,81	3.820,04	4.049,24	4.292,19	4.549,73	4.822,71	5.112,07
45	3.433,82	3.639,85	3.858,24	4.089,73	4.335,12	4.595,22	4.870,94	5.163,19
46	3.468,16	3.676,25	3.896,82	4.130,63	4.378,47	4.641,18	4.919,65	5.214,83
47	3.502,84	3.713,01	3.935,79	4.171,94	4.422,25	4.687,59	4.968,84	5.266,97
48	3.537,87	3.750,14	3.975,15	4.213,66	4.466,48	4.734,46	5.018,53	5.319,64
49	3.573,25	3.787,64	4.014,90	4.255,79	4.511,14	4.781,81	5.068,72	5.372,84
50	3.608,98	3.825,52	4.055,05	4.298,35	4.556,25	4.829,63	5.119,40	5.426,57
51	3.645,07	3.863,77	4.095,60	4.341,33	4.601,81	4.877,92	5.170,60	5.480,83
52	3.681,52	3.902,41	4.136,55	4.384,75	4.647,83	4.926,70	5.222,30	5.535,64
53	3.718,33	3.941,43	4.177,92	4.428,59	4.694,31	4.975,97	5.274,53	5.591,00
54	3.755,52	3.980,85	4.219,70	4.472,88	4.741,25	5.025,73	5.327,27	5.646,91
55	3.793,07	4.020,66	4.261,90	4.517,61	4.788,67	5.075,99	5.380,54	5.703,38
56	3.831,00	4.060,86	4.304,51	4.562,79	4.836,55	5.126,75	5.434,35	5.760,41
57	3.869,31	4.101,47	4.347,56	4.608,41	4.884,92	5.178,01	5.488,69	5.818,02
58	3.908,01	4.142,49	4.391,04	4.654,50	4.933,77	5.229,79	5.543,58	5.876,20
59	3.947,09	4.183,91	4.434,95	4.701,04	4.983,10	5.282,09	5.599,02	5.934,96
60	3.986,56	4.225,75	4.479,30	4.748,05	5.032,94	5.334,91	5.655,01	5.994,31
61	4.026,42	4.268,01	4.524,09	4.795,53	5.083,27	5.388,26	5.711,56	6.054,25
62	4.066,69	4.310,69	4.569,33	4.843,49	5.134,10	5.442,14	5.768,67	6.114,79
63	4.107,35	4.353,79	4.615,02	4.891,92	5.185,44	5.496,57	5.826,36	6.175,94
64	4.148,43	4.397,33	4.661,17	4.940,84	5.237,29	5.551,53	5.884,62	6.237,70
65	4.189,91	4.441,31	4.707,78	4.990,25	5.289,67	5.607,05	5.943,47	6.300,08
66	4.231,81	4.485,72	4.754,86	5.040,15	5.342,56	5.663,12	6.002,90	6.363,08
67	4.274,13	4.530,58	4.802,41	5.090,56	5.395,99	5.719,75	6.062,93	6.426,71
68	4.316,87	4.575,88	4.850,43	5.141,46	5.449,95	5.776,95	6.123,56	6.490,98
69	4.360,04	4.621,64	4.898,94	5.192,88	5.504,45	5.834,71	6.184,80	6.555,89
70	4.403,64	4.667,86	4.947,93	5.244,80	5.559,49	5.893,06	6.246,65	6.621,44

Cargos em Comissão

Símbolo	VENCIMENTO
CC1	R\$ 10.907,80
CC2	R\$ 7.690,81

Quadro das Funções Gratificadas e de Responsabilidade Técnica

ANEXO X

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
FG1	1	R\$ 2.783,30
FG2	9	R\$ 1.391,65
GRT	4	R\$ 1.159,71

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

(REF: PREGÃO Nº 05/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ/MF nº 08.688.131/0001-15

Objeto: Acréscimo de valor no Lote 10, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 05/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 04/2021.

Valor total do acréscimo: R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis Reais)

Novo valor total do contrato: R\$ 77.532,40 (Setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois Reais e quarenta centavos);

Data da Assinatura do Termo: 25 de maio de 2021.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni	Saldo	Novo Preço R\$	Total do Acréscimo	Novo Valor Total R\$
10	Sacas de 50 KG Cimento Portland Cp II Z-32	VOTORAN	SC	2.680	28,93	3.216,00	77.532,40
TOTAL:						3.216,00	77.532,40

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

(REF: PREGÃO Nº 53/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ/MF nº 08.688.131/0001-15

Objeto: Acréscimo de valor nos Lotes 02 e 41, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 53/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 42/2020.

Valor total do acréscimo: R\$ 4.419,42 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove Reais e quarenta e dois centavos)

Novo valor total do contrato: R\$ 48.433,62 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três Reais e sessenta e dois centavos);

Data da Assinatura do Termo: 25 de maio de 2021.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni	Saldo	Novo Preço R\$	Total do Acréscimo	Novo Valor total R\$
2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RÁPIDA TIPO SIKA 2 OU SIMILAR LATA COM 20 LITROS	VEDACIT RAPIDÍSSIMO	LA	138	205,99	1.806,42	28.426,62
41	PEDRA BRITA GRADUADA	GUARAVERA	M3	260	76,95	2.613,00	20.007,00
TOTAL:						4.419,42	48.433,62

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0013/2021

Alteração do Calendário de 2021 - Compensação - Feriado Municipal - 31 de maio de 2021 -

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 23, II, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230 da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, e considerando, ainda, a Portaria nº 02, de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o feriado municipal estabelecido para o dia 31/05/2021, informado no ANEXO I do Calendário Administrativo Oficial da Câmara Municipal para o ano de 2021, permanecerá com expediente e atendimento normal em todos os setores da Câmara Municipal, sendo que o mesmo será compensado no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º Determinar que a Sessão Ordinária designada para o dia 01/06/2021, será realizada no dia 31/05/2021, com início às 18h00m.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da PORTARIA nº 02/2021.

Registre-se

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2021.

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

Página: 1 / 1
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	LIQUIDADAS													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (A)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.982,44	264.340,98	266.070,08	552.151,76	256.979,50	261.434,39	277.096,74	277.096,74	3.400.114,02	0,00
Pessoal Ativo	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.982,44	264.340,98	266.070,08	552.151,76	256.979,50	261.434,39	277.096,74	277.096,74	3.400.114,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	220.990,43	208.238,18	209.143,50	212.242,78	215.798,98	224.454,13	224.835,35	485.821,11	218.021,10	220.613,05	238.128,56	238.128,56	2.902.727,32	0,00
Obrigações Patronais	38.188,81	38.542,22	38.701,52	38.660,30	34.175,46	39.886,85	41.234,73	68.330,65	38.959,40	40.821,34	38.965,18	38.965,18	497.398,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Encarado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO CUMPRIDAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.982,44	264.340,98	266.070,08	514.188,33	256.979,50	261.434,39	269.549,29	269.549,29	3.354.613,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													206.944.545,35	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													(230.000,00)	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													207.174.545,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													3.354.613,14	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.430.472,72	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.808.949,08	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													11.187.425,45	



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial